



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.722 - quinta-feira, 21 de novembro de 2024

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto n. 13.046, de 17 de janeiro de 2017.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao § 2º do art. 3º do Decreto n. 13.046, de 17 de janeiro de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º

...

§ 2º .O regimento interno será elaborado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos e encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão em obediência ao inciso XXII, do art. 1º do Decreto n. 15.790, de 28 de dezembro de 2023." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.800/2024-59

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS MESAS DE BILHAR/SINUCA PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI VOVÓ ZIZA

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa 52.128.673 WOLFGAN DAYVSON TELES DE BARROS LIMOIEIRO.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 500, DE 26/12/2023, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.690, DE 23/10/2024.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 269/2023, por motivo de complementação..."

LEIA-SE: "OBJETO: Ampliar o valor global da Parceria n. 500/2023, por motivo de complementação..."

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 309, DE 8/12/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Mary Sadalla Saad.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93348/2023-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 309/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

VALOR: Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 309/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 309/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aline Lopes de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 9912515913, DE 29/12/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, e demais alterações posteriores, anexo aos autos do processo administrativo n. 125326/2019-03.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, contados de 29/12/2024 até 29/12/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 33903947; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 150000000 4 122 28 2040.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha e Leina Brasil Quadros.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 383, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SAD Atendimento Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 168/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 37847/2024-45, cujo procedimento foi homologado em 7/10/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0827277-40.2022.8.12.0110, ajuizada por D. S. D. R. C., nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VALOR TOTAL R\$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Diego Aragão Miranda.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 384, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Renovar Assistência Médica Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 165/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 48203/2024-64, cujo procedimento foi homologado em 14/10/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 1410297-47.2018.8.12.0000 e 0819796-04.2018.8.12.0001, ajuizada por M.S.C., nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VALOR: R\$ 24.299,80 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Tiago Ballista.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 385 CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Nova Visão Atendimento Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 127/2024, ocorrido no processo

administrativo n. 24016/2024-12, cujo procedimento foi homologado em 13/8/2024 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0808771-89.2017.8.12.0110, ajuizada por N.P.B., nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VALOR: R\$ 13.036,75 (treze mil, trinta e seis reais, setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Cauã Dutra Delgado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 386 CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Nova Visão Atendimento Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 113/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 7.614/2024-18, cujo procedimento foi homologado em 23/8/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0816744-92.2021.8.12.0001 (Agravado de Instrumento n. 1413161-53.2021.8.12.0000), ajuizada por L.M.B., nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VALOR: R\$ 38.889,64 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais, sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Cauã Dutra Delgado.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 86/2024
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

| Nº | Origem | Natureza | Objeto | Executor | Valor R\$ |
|--------------|-------------------------------------|------------------------------|--|----------|---------------------|
| 1 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | PMCG | 2.511.212,89 |
| 2 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | ITR – Imposto Territorial Rural | PMCG | 141.312,47 |
| 3 | Ministério da Educação | Lei 14-113/2020 | FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico | PMCG | 2.053.319,63 |
| TOTAL | | | | | 4.705.844,99 |

Márcia Helena Hokama
 Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO 173.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.
 Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.
 Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

| NOTIFICAÇÃO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO |
|----------------|-------------------------------------|-------------|
| 804606/2023-41 | ANDRE WANDERLEY LACERDA COURBASSIER | 2422511116 |
| 80936/2024-57 | ALBERTINA FERREIRA MARTINS | 2690050024 |
| 35491/2024-88 | JOSE ALVES DA SILVA | 24170050149 |

| Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul | |
|---|----|
| Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br | |
| Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77 | |
| SUMÁRIO | |
| DECRETOS..... | 01 |
| ATOS DA PREFEITA | 01 |
| SECRETARIAS | 01 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 07 |
| ATOS DE PESSOAL | 09 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 24 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS | 25 |
| PODER LEGISLATIVO | 28 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 31 |

| | | |
|----------------|---|-------------|
| 78789/2024-91 | VALENTINA CARMAGO DOS SANTOS | 1902240442 |
| 35494/2024-76 | REGINALDO BELIZARIO DOS SANTOS | 24170170012 |
| 35483/2024-50 | I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | 24370200073 |
| 35493/2024-11 | UERIQUE APARECIDO GEOVANI | 24170120104 |
| 113818/2023-89 | ALINETTE CAMPOS DORES | 11280140440 |
| 35445/2024-61 | ISAMI HATORI | 24070220136 |
| 35504/2024-28 | BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 24270090202 |
| 35485/2024-85 | MARIO JOSE VAN BOSCH PARDO | 24170170179 |
| 35481/2024-24 | I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | 24370200064 |
| 808763/2023-71 | JANDERLAN ESPINOSA DE AZEVEDO | 3670030201 |
| 801359/2024-48 | UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADENTISTA DO SETIMO DIA | 11190140280 |
| 801221/2024-21 | PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME | 5550110204 |
| 75696/2024-04 | COANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 16322420890 |
| 800212/2024-02 | CLAUDINEI RODRIGUES MONTEIRO | 15510230202 |
| 35367/2024-59 | VALDECI DE SOUZA EGUES | 1903220194 |
| 35405/2024-46 | ALVARO PAREDES AGUILEIRA | 1911441540 |
| 35373/2024-51 | THAMAI SEGÓVIA CABRAL | 1903221093 |
| 35395/2024-94 | PAULO CESAR NACIMENTO ROCHA | 1911420119 |
| 35385/2024-31 | RICARDO MEIRELES SANCHES | 1191340406 |
| 35387/2024-66 | ALEXANDRO GOMES | 1911421417 |
| 35402/2024-58 | HELIO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 1911441140 |
| 37466/2024-10 | CLEBER FERNANDES ESPIMDOLA | 24430070262 |
| 37473/2024-77 | OSNI BENITES DE ARRUDA | 24330220216 |
| 35443/2024-35 | I.E.R VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | 24070220128 |
| 35448/2024-59 | JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR | 24170160130 |
| 35486/20247-48 | ESPOLIO DE AIDE BARBOSA DOS SANTOS | 24170170160 |
| 37711/2024-53 | REGINA AUXILIADORA DE SOUZA | 7750350199 |
| 35409/2024-05 | D J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | 1911441647 |
| 35411/2024-49 | SEBASTIAO DE ARAUJO | 1800720253 |
| 35489/2024-36 | EDIVALDO EROTIDES DIAS | 24270160200 |
| 35399/2024-45 | SIMONE RODRIGUES DE AVILA | 1911440942 |
| 37775/2024-36 | JOSE LUIZ DA SILVA | 7890160071 |
| 86292/2023-48 | SECUNDINO CACERES | 429009022 |
| 800592/2024-77 | PROATIVA ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 8512720626 |
| 35375/2024-87 | ALVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL | 1903030301 |
| 35397/2024-10 | ANA LIMA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA DOS REIS | 1911420810 |
| 35404/2024-83 | LUZIANO CHAVEZ DE FREITAS JUNIOR | 191144134 |
| 35496/2024-00 | MARIA APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS | 2417017005 |
| 35447/2024-96 | MORAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 24170040038 |
| 35393/2024-69 | JOSE AUGUSTO MANDU DOS SANTOS | 1911320017 |
| 35495/2024-39 | CLAUDETE DE OLIVEIRA | 24170170020 |
| 800607/2024-42 | BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 97151210019 |
| 800348/2024-96 | YARA HIGA CHEVERRIA OTA | 5220020063 |
| 802339/2023-95 | EMERSON BECHI | 11340140143 |
| 805272/2022-41 | RC LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIETARIO LTDA | 3380140925 |
| 83830/2024-32 | DIVINA OLIVEIRA SANTOS | 1903230564 |
| 60494/2024-78 | NAIR DOS SANTOS REIS | 8990040076 |
| 806033/2023-17 | PROATIVA ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 8413730601 |
| 804892/2022-91 | ANA ELISA DAVID DE OLIVEIRA | 3472240535 |
| 801082/2022-64 | MARCOS VINICIUS NUNES PINTO | 24550741497 |
| 803993/2023-43 | LEONIDIA ALVES CARDOSO | 4150010093 |
| 73727/2024-57 | JEAN MAURICE QUEIROZ ALMEIDA | 2680240186 |
| 83827/2024-28 | GRACIELLI LIMA DE OLIVEIRA | 190323036 |
| 66554/2024-11 | ZILAR DENICE BECKER SILVA | 373006012 |
| 37479/2024-53 | REINALDO CLAUDIO MECIEL PEREIRA | 24440120128 |
| 80984/2024-08 | DARCY TAVEIRA DOS SANTOS | 1670030160 |
| 74681/2024-93 | FRACIELLY QUEIROZ MACIEL | 4230130022 |
| 46241/2024-82 | ITAMAR RAMOS MAIOR | 7050140215 |
| 83790/2024-10 | VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES | 1942020941 |
| 46281/2024-05 | ALLAN QUEIROZ ARISTIMUNHA | 4950040080 |
| 46243/2024-16 | EWERTON LUIZ MALDONADO | 7050140258 |
| 46292/2024-13 | MAURO GONÇALVES DANTAS | 4950040225 |

| | | |
|----------------|---|-------------|
| 83785/2024-80 | ROSENILDA RODRIGUES SERPA | 1911540734 |
| 46279/2024-55 | NADIR MOURA DO NASCIMENTO | 4950040063 |
| 801609/2023-22 | ANTONIO ESTEVAO | 4690020144 |
| 800928/2022-94 | JOSE ONEY DE ALMEIDA | 2461710193 |
| 804622/2023-05 | ISMAEL LOPES MARTINEZ | 1440120225 |
| 803976/2022-43 | SERGIO NEVES CABRIOTI | 7650020027 |
| 805790/2023-37 | JOAO MARCOS ROCHA SANCHES | 2400190138 |
| 83830/2024-32 | DIVINA OLIVEIRA SANTOS | 1903230564 |
| 83827/2024-28 | GRACIELLI LIMA DE OLIVEIRA | 190323036 |
| 800904/2023-15 | CELSO LUIS RODRIGUES PERIN | 01500010110 |
| 806850/2023-01 | JOSE CARLOS BORGES LOURENCO | 06650040137 |
| 804415/2023-42 | JOAO TADEU DOS SANTOS | 04380170162 |
| 807973/2023-88 | YEDA MASCARENHAS BAIONI | 02890020120 |
| 800151/2024-10 | PRIMECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 12271030582 |
| 803759/2023-16 | HERMOGENES OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA | 05410020159 |
| 80633//2023-10 | RENATO BARREOS | 03470090218 |
| 805220/2023-29 | ACIRLENE GODOY MACIEL | 08330030241 |
| 805258/2023-00 | DAIR PEREIRA DOS SANTOS | 05020070341 |
| 803843/2024-10 | MARIA VEIGA MOTA | 05070140286 |
| 805422/2021-81 | WASHINGTON JESUS SANTANA PORDEUS | 02950320470 |
| 802951/2017-10 | LORENI DOS REIS | 03312220511 |
| 807095/2023-18 | JOSE SERGIO NUNES | 07900610011 |
| 804015/2023-64 | JOHNNY JEFERSON DA SILVA VARGAS | 02750210107 |
| 804658/2023-44 | DOUGLAS PEREIRA SANDIM | 01440090342 |
| 801552/2024-98 | LAURENN LARRE CHAGAS DO VALLE | 15530250021 |

RICARDO VIEIRA DIAS

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**EDITAL n. 21/2024-01****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, instituído e organizado para formação do **Cadastro de Reserva (CR)** do Processo Administrativo n. 19160/2024-18 (Resultado Final Homologado no DIOGRANDE n. 7.454, de 09 de abril de 2024), para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Educação, para substituir vacâncias e, nesse caso, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais nas escolas de educação infantil e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação emergencial, em caráter temporário e de excepcional interesse público, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para exercer atividades de assistência à educação infantil nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 2 deste Edital.

1.2 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Gestão e de Educação:

- Inscrição *online* (gratuita);
- Encaminhamento dos títulos, no período de 22 A 29 de NOVEMBRO de 2024, para o e-mail infantil.reserva2024@gmail.com ;
- Análise dos títulos (qualificação e experiência profissional);
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar);
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar;
- Homologação do Resultado Final (Classificação dos candidatos).

1.3 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a escolaridade e comprovação dos requisitos descritos abaixo:

| FUNÇÃO E REQUISITO | VAGAS | JORNADA SEMANAL | PRAZO | REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL |
|--|--|-----------------|---|--------------------------|
| ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL Ensino Médio Completo. Qualificação e Experiência Profissional na área de atuação. | Cadastro de Reserva do Processo n. 19160/2024-18 | 40 horas | Termo Final do Contrato Vigente: 14/04/2025 | R\$ 1.900,00 |

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena;
Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro;
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

2.2 O candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópias dos seus títulos, conforme previsto no Anexo Único deste Edital, para o e-mail: infantil.reserva2024@gmail.com no mesmo período de realização das inscrições (22 a 29 de novembro de 2024), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.3 O envio dos títulos informados no Anexo Único deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) para o e-mail infantil.reserva2024@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

2.4 O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

2.5 As atribuições dos ocupantes da função discriminada no item 2.1 são as seguintes:

I – Participar de atividades institucionais administrativas: reuniões junto à associação de pais e mestres, conhecimento e cumprimento dos processos normativos e de funcionamento, treinamento e outras atividades correlatas.

II – Participar de atividades institucionais pedagógicas: formação na instituição ou em outros locais, orientações para o desenvolvimento do trabalho, organização das atividades realizadas com as crianças e outras atividades similares.

III – Desenvolver junto às crianças atividades culturais, esportivas, de lazer e outras atividades relacionadas ao cuidar/educar, orientados pelo coordenador pedagógico e/ou gestor da instituição.

IV – Auxiliar e realizar procedimentos de atendimento às crianças da instituição relativos ao bem-estar, tais como: banho, troca de roupas, fraldas, uso do banheiro, escovação, oferecimento de refeições e outras tarefas similares.

V – Acompanhar os professores nos encaminhamentos das atividades e da rotina de trabalho da instituição escolar.

VI – Manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico.

VII – Colaborar com as ações institucionais voltadas às famílias das crianças, para promover integração e parceria a fim de que o trabalho seja oferecido com qualidade.

VIII – Integrar-se com efetividade ao processo pedagógico desenvolvido na instituição.

IX – Comparecer assíduo e pontualmente à instituição, apresentando-se discretamente trajado em serviço.

X – Tratar com respeito e urbanidade os colegas e demais integrantes da comunidade escolar.

XI – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais do Município, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

XII – Seguir as normas estabelecidas no regimento escolar, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas da instituição, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XIII – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período de 22 a 29 de novembro de 2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Para maiores informações de como se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

3.7 Ler as instruções e preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição” referente à função pretendida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

3.8 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

3.9 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.10 Na ocorrência de vaga, 5% (cinco por cento) do total será reservado à pessoa com deficiência.

3.11 Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

3.12 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de encaminhamento da documentação para concorrer na Prova de Títulos, enviar digitalizado, em formato PDF, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.13 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.14 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

3.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.16 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

3.17 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

3.18 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.19 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.20 Das vagas que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Administrativo n. 19160/2024-18, 10% serão destinadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

3.21 Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

3.22 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato do envio da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

3.23 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

3.24 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.25 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.26 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma

comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.27 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

3.28 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.29 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.30 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseje ser tratada(o).

3.31 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificadora, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

3.32 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.33 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições e entrega dos títulos online, será publicado o Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo, conforme previsto no item 7 do presente Edital.

3.34 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

3.35 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal ou profissional.

3.36 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.37 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou extemporânea.

3.38 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.39 As informações prestadas na "Ficha de Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.40 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente.

3.41 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a qualquer dos requisitos fixados neste Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem no período estabelecido os documentos solicitados para pontuação.

5.2 A documentação deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail infantil.reserva2024@gmail.com no mesmo período estabelecido para a realização das inscrições (22 a 29 de novembro de 2024), devendo observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 O candidato deverá enviar, no e-mail informado, cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópia da documentação para concorrer na prova de títulos, conforme previsto no Anexo Único a este Edital.

5.3 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovada através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto no Anexo Único.

5.3.1 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 70 (setenta) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

5.3.2 A experiência profissional valerá no máximo 30 (trinta) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

5.4 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.5 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação, curso de pós-graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

5.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

6.2 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar da prova de títulos, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão do nome ou para a retificação de dados divulgados por ocasião da publicação do resultado preliminar;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

7.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Gestão.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

10.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

11.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- l) no contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

11.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

13.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES e a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, organizadoras, coordenadoras e executoras do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

13.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.4 O candidato, ou seu representante legal, será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

13.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo Administrativo n. 19160/2024-18, conforme informado no subitem 2.1 do presente Edital.

13.7 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

13.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2024-01

PROCEDIMENTO PARA O ENVIO DOS TÍTULOS: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópias dos seus títulos, conforme previsto na Tabela de Pontuação abaixo, para o e-mail: infantil.reserva2024@gmail.com no mesmo período de realização das inscrições (22 a 29 de novembro de 2024), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

O envio dos títulos deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (titulação), em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) para o e-mail infantil.reserva2024@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| ITEM | TÍTULOS | TÍTULO(S) | | |
|------|--|------------|----------|--------|
| | | Quantidade | Unitário | Máximo |
| 1 | Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Assistente de Educação Infantil ou similar, em instituições de ensino públicas ou privadas, com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho, comprovada através da CTPS ou declaração constando a competente assinatura e carimbo do expedidor, em papel timbrado. | 3 | 10 | 30 |
| 2 | Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula no Curso na área da Educação, a partir do 2º semestre. | 1 | 25 | 25 |
| 3 | Participação em cursos na área de educação, com carga mínima de 80 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos. | 1 | 15 | 15 |

| | | | | |
|---|--|---|----|----|
| 4 | Participação em cursos na área de educação, com carga mínima de 60 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos. | 1 | 10 | 10 |
| 5 | Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos. | 2 | 5 | 10 |
| 6 | Curso de Primeiros Socorros. | 1 | 10 | 10 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL Nº 93/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

| PROCESSO N. | REQUERENTE | ATIVIDADE | COMUNICADO |
|----------------|---|---|-----------------------|
| 71456/2024-41 | Eco Power Brasil Materiais de Limpeza Eireli | Fabricação de produtos de4 limpeza e polimento | CM 1543/ GFLA/2024 |
| 62784/2024-29 | Nutriagro Produtos Agropecuários LTDA | Comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários | CM 1340/ GFLA/2024 |
| 136945/2021-01 | Mega Mix Utilidades Eireli | supermercado | CM 1539/ GFLA/2024 |
| 23719/2022-25 | Lubrimaster Distribuidora de Lubrificantes | Comercio atacadista de produtos perigosos, quimicos e combustíveis; Manutenção mecânica de veículos automotores | CM 1295/ GFLA/2024 |

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2024.

CAIO BRITO PERES
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA ao Anexo Único do Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público n. 121/2024, de 18 de novembro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.720, de 19 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/APM | CNPJ | VALOR |
|----------------------------------|--------------------|----------------|
| EMEI ELEODES ESTEVAN | 20.659.857/0001-25 | R\$ 130.000,00 |

LEIA-SE:

| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/APM | CNPJ | VALOR |
|----------------------------------|--------------------|----------------|
| EMEI ELEODES ESTEVAN | 20.659.857/0001-25 | R\$ 113.751,25 |

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 851, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga a Certificação das Clínicas da Família e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 13, c/c artigo 38 do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Certificação das Unidades de Saúde definidas como Clínicas da Família constantes no anexo único, da Resolução SESAU n. 735 de 20 de abril de 2023, publicada no dia 24 de abril de 2023 (Diogrande n. 7027), até o fim do primeiro quadrimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 852, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

APLICAR a pena de multa à empresa J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI, CNPJ n. 11.472.186/0001-06, no valor de R\$ 88,24 (oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em decorrência do descumprimento da obrigação firmada por meio da Nota de Empenho n. 2020 NE 01572 1035S, nos termos do art. 87, II, da Lei n. 8.666/93, e item 11.1.2.3, "c", do Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico n. 246/2019 (Processo nº 8047/2021-92).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CREDIHABITA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos beneficiários contemplados pelo programa CREDIHABITA, instituído pela Lei n. 6.123, de 9 de novembro de 2018.

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-08 |
| AGUINALDO BRASILIO | XXX.XXX.XXX-49 |
| ALINE SANTANA BEZERRA | XXX.XXX.XXX-89 |
| ALISON MENDES DE SÁ | XXX.XXX.XXX-05 |
| ANA CAROLINE DE LIMA | XXX.XXX.XXX-73 |
| ANA CLAUDIA JANUARIO DA SILVA | XXX.XXX.XXX-20 |
| ANA KAREN MENACHO FRIAS | XXX.XXX.XXX-67 |
| ANA PAULA DA SILVA DO AMARAL FIRMINO | XXX.XXX.XXX-45 |
| ANA RITA ALVES | XXX.XXX.XXX-00 |
| ANDERSON FERNANDO ARGILAR LIMA | XXX.XXX.XXX-94 |
| ANDREA SALAZAR DE LIMA | XXX.XXX.XXX-67 |
| ANDREIA ROLON ARGILAR | XXX.XXX.XXX-20 |
| BENERLEIDE NORONHA DE ABREU | XXX.XXX.XXX-97 |
| BRUNA KAROLINA MARQUES DA SILVA | XXX.XXX.XXX-65 |
| BRUNA VILAMAIOR DE FARIAS | XXX.XXX.XXX-73 |
| CARLOS EDUARDO BEJARANO BURGOS | XXX.XXX.XXX-82 |
| CAROLINE VITORIA MOIA | XXX.XXX.XXX-50 |
| CELENE FAGUNDES MARQUES | XXX.XXX.XXX-52 |
| CIRO JOSÉ DE SOUZA | XXX.XXX.XXX-17 |
| CLEYTON DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-44 |
| CRISTINA ROLON CRISTALDO VILLALBA | XXX.XXX.XXX-49 |
| DAIANE SANTOS LEAL | XXX.XXX.XXX-19 |
| DAVID CÂNDIDO DE OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-53 |
| DENILSON ADORVINO XIMENES | XXX.XXX.XXX-17 |
| DERLI CAETANO APOLINARIO | XXX.XXX.XXX-20 |
| DEVANILSO DA SILVA ADORVINO | XXX.XXX.XXX-43 |
| DIANA MARIMAR HUAYTA GONZALES | XXX.XXX.XXX-25 |
| EDMILSON GOMES RAMALHO | XXX.XXX.XXX-53 |
| EDUARDO DA SILVA DE JESUS | XXX.XXX.XXX-03 |
| ELAINE DA SILVA BARROS | XXX.XXX.XXX-90 |
| ELAINE ZANDOMENIGUI | XXX.XXX.XXX-56 |
| ELECIR GERMANO DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-04 |
| ELIS DE SOUZA MARQUES | XXX.XXX.XXX-96 |
| EMERSON ADORVINA DE CAMARGO | XXX.XXX.XXX-49 |
| EVA DE OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-77 |
| EVERTON ALVES MARTINS | XXX.XXX.XXX-25 |
| EVERTON MAGALHÃES DA SILVA | XXX.XXX.XXX-77 |
| FABIANE BARRETO DA SILVA | XXX.XXX.XXX-06 |
| FERNANDA DE ALMEIDA COSTA | XXX.XXX.XXX-23 |
| FLAVIO LUCIO PEREIRA | XXX.XXX.XXX-06 |
| FRANCIELE GABRIELA ARGILAR DA SILVA | XXX.XXX.XXX-33 |
| FRANCYELE SAMPAIO DA SILVA | XXX.XXX.XXX-89 |
| GEOVANA DOS REIS DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-50 |
| GREICIELE NAIARA ARGILAR FERREIRA | XXX.XXX.XXX-80 |
| HELIO SAMPAIO TAVARES | XXX.XXX.XXX-68 |
| HERCILIA APARECIDA DA SILVA | XXX.XXX.XXX-20 |
| IGOR SAMANIEGO DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-92 |
| IGOR SEVERINO DE CAMPOS | XXX.XXX.XXX-94 |
| IRENICE ROGERI SOARES | XXX.XXX.XXX-15 |

| | |
|---|----------------|
| IVANIR PADILHA DA SILVA | XXX.XXX.XXX-70 |
| JOÃO CARLOS CALDEIRA | XXX.XXX.XXX-85 |
| JONILSON DA SILVA BARBOSA JUNIO | XXX.XXX.XXX-14 |
| JORACY ALVES DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-04 |
| JOSIMAR VITOR NUNES DA SILVA | XXX.XXX.XXX-14 |
| KATIANE BATISTA DE OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-93 |
| KELLEN DAMIANA ALVES | XXX.XXX.XXX-71 |
| KETLEN POLIANA ARGILAR | XXX.XXX.XXX-57 |
| KETLIN NAYARA DE JESUS DIVINO | XXX.XXX.XXX-71 |
| LAUANA TAINA NUNES DA SILVA | XXX.XXX.XXX-90 |
| LIDIANE DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-41 |
| LORRAINA PEREIRA DE ANDRADE | XXX.XXX.XXX-74 |
| LOURDES RIQUELME DA SILVA | XXX.XXX.XXX-06 |
| LUCELIA DE AMORIM RODRIGUES | XXX.XXX.XXX-17 |
| LUCIANO FRANCO DE OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-74 |
| LUCILENE ALVES | XXX.XXX.XXX-23 |
| LUCIONE BRAGA DE SOUZA | XXX.XXX.XXX-04 |
| LUIZ ANDRÉ SALAZAR DE LIMA | XXX.XXX.XXX-08 |
| LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-23 |
| LUIZ RICARDO VIEIRA DA SILVA | XXX.XXX.XXX-02 |
| MARCELO ELIAS DOS SANTOS E HELLEN PEREIRA ROA | XXX.XXX.XXX-22 |
| MARCIA RODRIGUES | XXX.XXX.XXX-25 |
| MARCIO PEREIRA SOARES | XXX.XXX.XXX-88 |
| MARIA APARECIDA MENDES DE SÁ | XXX.XXX.XXX-87 |
| MARIA GABRIELLY MENDES BOGADO | XXX.XXX.XXX-01 |
| MARIA SANTANA DELMONDES | XXX.XXX.XXX-68 |
| MARILZA MARIA RAMÃO LEÃO | XXX.XXX.XXX-87 |
| MÁRIO MÁRCIO VIEIRA DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-82 |
| MARIZETH SILVA DIAS | XXX.XXX.XXX-91 |
| MIKE DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-93 |
| NATALY ARGILAR LIMA | XXX.XXX.XXX-01 |
| NEIDE GOMES DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-00 |
| NELSON IGOR DOS SANTOS SIMÕES | XXX.XXX.XXX-23 |
| NILDA DA SILVA | XXX.XXX.XXX-30 |
| ODAIL DA SILVA | XXX.XXX.XXX-55 |
| PEDRO PAULO DE SOUZA ARAÚJO | XXX.XXX.XXX-00 |
| RAFAELA ROLON CRISTALDO | XXX.XXX.XXX-34 |
| REIANE RODRIGUES DE SOUZA | XXX.XXX.XXX-77 |
| RORANILDO DE OLIVEIRA BENITES | XXX.XXX.XXX-49 |
| ROSILENE DA SILVA | XXX.XXX.XXX-93 |
| SAMARA CRISTINA TRINDADE DE ARAÚJO | XXX.XXX.XXX-88 |
| SANDRO RICARDO BOTELHO PACHECO | XXX.XXX.XXX-00 |
| SARA VITORIA RAMÃO DE FARIAS | XXX.XXX.XXX-08 |
| SILVIO OLIMPO DE OLIVEIRA | XXX.XXX.XXX-72 |
| TATIANE SOUTO FERREIRA | XXX.XXX.XXX-52 |
| TEODORO PINTO | XXX.XXX.XXX-41 |
| THALYTA RODRIGUES HORACIO | XXX.XXX.XXX-47 |
| VALDIR ALVES PINHEIRO | XXX.XXX.XXX-15 |
| VALQUIRIA DA SILVA ORTIZ | XXX.XXX.XXX-68 |
| WILLIAN FONSECA DIA | XXX.XXX.XXX-35 |
| WILLIANS KHRISTOPHER DE OLIVEIRA SOUZA | XXX.XXX.XXX-66 |
| ZILMARA ANA DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-84 |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

CLAUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**EDITAL N. 12/2024 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL.****1. JUSTIFICATIVA:**

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor Presidente Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETTRAN n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto

na Portaria AGETTRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 11/2024, de 1º de novembro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.704, do dia 05 de novembro de 2024, na ausência de manifestações contrárias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

| NOME DO PROPONENTE | PROCESSO | PONTO DE ORIGEM (Nº) | PONTO DE DESTINO (Nº) |
|-----------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 92130/2024-10 | 68 | 46 |

3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO:

3.1 Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem o veículo para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo o veículo e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação do permissionário.

3.2 No período que antecede a vistoria, o permissionário poderá continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderá exercer suas atividades no novo ponto após ter seu veículo aprovado em vistoria, conforme laudo específico.

3.3 O permissionário poderá solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo o permissionário ficará terminantemente proibido de exercer a atividade até a devida regularização do veículo e atualização cadastral.

3.4 A emissão do laudo de vistoria, será complementado com a emissão da certidão de transferência, que tem caráter definitivo, pela qual o permissionário será vinculado ao respectivo ponto de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

EDITAL N. 13/2024 – RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA PERMUTA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL.**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que através de processo específico solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, por meio de permuta. Considerando como etapa complementar e indispensável para efetivação da mudança a divulgação dos pedidos, resolve dar publicidade as propostas que atenderam as demais exigências formais, abrindo prazo para manifestação contrária que possa apontar eventuais irregularidades e consequente suspensão do processo.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETTRAN N. 07, de 27 de novembro de 2018, em seu art. 4º, § 3º, dar publicidade às propostas de transferências, com base nas seguintes informações:

| NOME DO PROPONENTE | PROCESSO | PONTO DE ORIGEM (Nº) | PONTO DE DESTINO (Nº) |
|----------------------|---------------|----------------------|-----------------------|
| JOAO BATISTA FRANÇA | 96302/2024-15 | 80 | 43 |
| CLAUDINEI LEO BORGES | 96302/2024-15 | 43 | 80 |

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MUDANÇA PROPOSTA E CRITÉRIOS PARA FORMALIZAÇÃO

3.1 Fica instituído o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para manifestação contrária de qualquer cidadão, maior de idade, que, devidamente identificado, protocolar oposição à referida mudança, indicando o número do processo e o nome do proponente, com informações relevantes, devidamente fundamentadas, com documentos comprobatórios de eventual ilegalidade quanto à proposta de mudança em questão, seja na sua elaboração, no atendimento de algum critério específico ou obtenção de vantagem econômica para si ou terceiro envolvido na transferência.

3.2 As manifestações contrárias, em forma de denúncia, deverão ser protocoladas, dentro do prazo estipulado, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As manifestações protocoladas dentro do prazo estipulado serão anexadas ao respectivo processo e serão analisadas tecnicamente, inicialmente com base nas informações apresentadas;

4.2 A AGETTRAN poderá convocar o denunciante para demais esclarecimentos, assim como convocar o proponente, ou terceiro envolvido, para contrarrazoar quanto ao exposto;

4.3 Após a devida apuração dos fatos caberá a Diretoria de Transportes e Mobilidade Urbana da AGETTRAN atestar a improcedência ou procedência da denúncia;

4.4 A improcedência da denúncia constará no processo que, não havendo nenhuma outra manifestação contrária a ser analisada, terá sua proposta de transferência efetivada através de publicação no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE;

4.5 A procedência da denúncia impedirá a efetivação da transferência, e poderá acarretar na suspensão ou cassação dos permissionários envolvidos, conforme a gravidade da irregularidade;

4.6 A participação de terceiros, não permissionários, em eventuais irregularidades que forem constatadas será remetida ao órgão competente para apuração e providências

cabíveis dentro da esfera penal;

4.7 A participação de servidores públicos em eventuais irregularidades constatadas será rigorosamente tratada e acarretará nas sanções administrativas cabíveis, conforme legislação específica;

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica desta Agência.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.997, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANA DA SILVA CÁCERES VALENTE, para compor como suplente, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, como representante da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em substituição à conselheira Nilma Nunes Mira dos Santos e completar mandato até 25 de agosto de 2025 (Processo n. 3605/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA "PE" GAPRE n. 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR, o servidor Lucas Santos Silva, matrícula n. 426624, para exercer a função de **FISCAL DOS CONTRATOS**, ns. 13/2021, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 18/2021 e 19/2021, oriundos da Concorrência n. 17/2019, anexos ao Processo n. 7211/2021-07, em substituição a servidora Adriana Leite Tozzetti, matrícula 405310/05, no período de 04 a 18 de novembro de 2024, durante suas férias regulamentares, em atendimento às necessidades do Gabinete da Prefeita.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

THELMA FERNANDES MENDES
Chefe do Gabinete da Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.123, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora KATYANE FERREIRA LIMA, matrícula n. 382125/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 80034/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora TAIANE KELLY DA SILVA SALOMAO, matrícula n. 421270/02, ocupante do cargo de Merendeiro, Referência CTR31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 82143/2024-27).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora PATRICIA CORREA MACHADO CARVALHO, matrícula n. 379987/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 68968/2024-84).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ALINY SOARES PERES, matrícula n. 401417/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 75410/2024-91).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora PATRICIA STEFANELLO, matrícula n. 419048/02, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR108, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 74642/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA FIGUEIREDO, matrículas n. 372470/03 e n. 372470/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 80137/2024-53).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora CLAUDINÉIA FERREIRA DA SILVA RONEZ, matrícula n. 388225/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 71393/2024-22).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GRAZIELA GOMES DOS REIS ANDRETTO, matrículas n. 422223/06 e n. 422223/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com

fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 79593/2024-13).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora JÉSSICA FERNANDA LOPES IKEIZUMI CUNHA, matrícula n. 434504/01, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 69024/2024-33).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor CELSO FERREIRA ARANTES, matrícula n. 387214, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar como técnico dos Jogos da Juventude COB, em João Pessoa - PB, no período de 23 a 27 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.596/GGP/FUNESP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ESTELA MARI SANDINI, matrícula n. 398406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 2º Simpósio de Oncologia Cutânea da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em São Paulo - SP, no dia 29 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.350/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.134, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora GLÓRIA ARAUJO PEREIRA, matrícula n. 388681, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem Família e Comunidade, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 14 a 18 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.351/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.135, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MAISA OKAMA, matrícula n. 311057, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Solenidade em Homenagem ao Dia do Cirurgião-Dentista, em Brasília - DF, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.268/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.136, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora RAQUEL ENNE BOTELHO, matrícula n. 411963, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Otomodelação, em Belo Horizonte - MG, no período de 5 a 8 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.267/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.137, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora RENATA MIDOGUTI JOIA, matrícula n. 410851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II Encontro Nacional das Áreas Técnicas de Saúde da Criança, do Adolescente e de Aleitamento Materno, em Brasília - DF, no período de 4 a 8 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.266/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.138, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ILIAN DA SILVA QUADROS, matrícula n. 405012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Psicologia Positiva, em São Paulo - SP, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.263/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor GERSON FALCÃO ACOSTA, matrícula n. 381247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar como árbitro do Campeonato Regional Sudeste de Bocha Paralímpica, em Mogi das Cruzes - SP, no período de 14 a 17 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.552/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor GERSON FALCÃO ACOSTA, matrícula n. 381247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar como árbitro de basquetebol dos Jogos da Juventude - COB, em João Pessoa - PB, no período de 18 a 22 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.552/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MARIA AUXILIADORA BUDIB, matrícula n. 267260, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Obstetrícia Ginecologia Infância, em São Paulo - SP, no período de 18 a 19 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de

hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.261/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.142, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora HAYDEE MARINA DO VALLE PEREIRA, matrícula n. 379198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, em Belo Horizonte - MG, no dia 19 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.265/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.143, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Agente de Comunitário da Saúde, a contar de 13 de setembro de 2024, ocupado por HILARIO RODRIGUES UMAR, matrícula n. 377388, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.144, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, para participarem da 6ª edição do Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2024, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, em Campo Grande - MS (Ofício n. 411/GAB/SECOMP/2024):

| Matrícula | Servidor |
|-----------|--|
| 416629 | Adriane Nemesio de Carvalho |
| 413211 | Alcides Marques Junior |
| 409921 | Alessandra Bezerra de Oliveira |
| 416145 | Alessandra Costa Mauro Silva |
| 406519 | Alessandra dos Santos Vilalba |
| 419545 | Ana Caroline da Silva Meireles |
| 405063 | André de Moura Brandão |
| 412214 | Andreia de Souza Ferreira de Abreu |
| 434823 | Antônio José Alves de Freitas |
| 424903 | Arissangela Cristiane Fernandes |
| 413445 | Auxiliadora Pereira Queiroz |
| 404484 | Barbara Mansano Vaz |
| 426520 | Carlos Chrystian Bortoleto Borega |
| 427875 | Daniele da Silva Melo |
| 424265 | Danuza Benites da Silva |
| 432674 | David Cordeiro Junior |
| 410871 | Dayana Fernandes de Oliveira da Cruz |
| 413068 | Débora Jabur Brum Walber |
| 417710 | Denner Henrique Gois de Oliveira |
| 383668 | Driely de Matos Furtado Vieira |
| 432374 | Edna Maria da Silva Souza |
| 426945 | Edvaldo José de Castro Rodrigues |
| 434803 | Érica de Oliveira Flores Penteadro Rodrigues |
| 383676 | Fábio de Almeida Serra Souto |
| 418569 | Francieli de Matos Vieira |
| 412001 | Gislaine Esteche Nascimento Nogueira |

| | |
|--------|--|
| 405069 | Gracieth Abrahão Costa Santos |
| 396466 | Heide Daiane Pires da Rocha Furtado |
| 402853 | Humberto Almeida Figueira Junior |
| 380763 | José Guilherme Justino da Silva |
| 424234 | Joseane de Aguiar Kiryu |
| 407569 | Joyce de Almeida Pires |
| 409963 | Jucimar de Oliveira Tavares |
| 416396 | Juliane Maeda Guenka |
| 408234 | Karina Masqueda Melgare |
| 416503 | Karuline Galvão de Oliveira |
| 410912 | Kassiany Felicita de Souza Medeiros |
| 398073 | Kedma Rodrigues dos Santos Carvalho Oliveira |
| 424957 | Keilla Gutemberg da Costa Medeiros |
| 418327 | Kelly Alessandra Pereira de Araújo Holland |
| 404624 | Kelly Cristina Fernandes de Almeida Cruz |
| 413506 | Laura Gauto de Souza Nogueira |
| 412772 | Lidiane Novaes Barbosa |
| 432776 | Lucas Barbosa Espinola |
| 426678 | Luciana da Silva Laranjeira Barros |
| 389280 | Luciana Queiroz Trombine Leite |
| 419762 | Maria Cecília Wasilewski de Castro |
| 418944 | Marilza Campare |
| 405271 | Marinalva de Fatima Escobar Viana |
| 393798 | Mario Justiniano de Souza Filho |
| 424907 | Maurício Costa Marrochi |
| 405066 | Natalí Gonçalves Ribas |
| 419434 | Natália Adrião Freitas da Silva Previtiera |
| 409308 | Nivan Lucio Florentino |
| 434801 | Patrícia Batista da Silva Fernandes |
| 405204 | Paula Angélica de Lima |
| 427201 | Ricielle de Oliveira Fernandes |
| 419786 | Rosana Flores Frank Caramalac |
| 412208 | Samara Garib Budib |
| 415590 | Sandro Moro |
| 420028 | Tatiane de Souza Novaes |
| 424479 | Taynara Munique Alves |
| 402985 | Thais Aparecida Pacheco Queiroz Campos |
| 426232 | Valquiria Fonseca da Costa |
| 434802 | Vanessa Bezerra Mascarenhas |
| 434799 | Vanessa Rosa de Azevedo de Lima |
| 427635 | Viviane Feitosa dos Santos |
| 409179 | Waldirene Mie Kohata França |
| 385468 | Wesley da Silva Soares |
| 410622 | Yonara Tavares Nepomuceno |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.145, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem da Mobilização Nacional, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, em Brasília - DF, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 14.264/DDB/SESAU/2024):

| Matrícula | Servidor |
|-----------|------------------------|
| 302198 | José Antonio Rodrigues |
| 302104 | Gilmar Anilvio Kill |
| 371836 | Claudia de Oliveira |
| 380550 | Kroszeley Roa |
| 394165 | Francisco Renan Diaz |
| 385477 | Kelvin Almeida Vega |

| Matrícula | Servidor |
|-----------|----------------------------|
| 343480 | Esmeralda Martins Monteiro |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.146, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ, matrícula n. 398405, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar V Congresso Internacional sobre a Teoria Histórico-Cultural e da 19ª Jornada do Núcleo de ensino de Marília, em Marília - SP, no período de 4 a 8 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.761/GGP/SAS/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.147, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.616, de 16 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.279, de 20 de novembro de 2023, que autorizou a cedência do servidor ANDERSON DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 386064/01, para a Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a contar de 1º de novembro de 2024 (Ofício n. 872/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANDERSON DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 386064/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Coordenadoria-Geral de Segurança Especial, vinculada ao Gabinete da Prefeita, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 872/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.149, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 1.129, de 10 de maio de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.495, de 10 de maio de 2024, que autorizou a cedência do servidor RODRIGO RIEFF MARIN, matrículas n. 341495/14 e n. 341495/18, para a Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.982/GAB/SEFIN/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.150, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RODRIGO RIEFF MARIN, matrículas n. 341495/14 e n. 341495/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "E" e "D", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 1.982/GAB/SEFIN/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IVANISE MARIA ROTA, matrículas n. 243019/01 e n. 243019/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 5.411/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Setorial de Gestão dos Planos de Carreiras - COGEPLAN, da Controladoria-Geral do Município, em conformidade com o art. 4º, § 1º, do Decreto n. 13.602, de 13 de agosto de 2018, para o mandato de 1 (um) ano, com efeito a contar de 1º de novembro de 2024 (Ofício n. 620/GAB/CGM/2024):

| Matrícula | Servidor |
|-----------|--------------------------------------|
| 388006 | Elton Dione de Souza |
| 388591 | Ana Cristina Príncipe do Nascimento |
| 336351 | Gilberto Antônio de Aquino Gonçalves |
| 400977 | Luciana Bitencourt Coimbra Daige |
| 410601 | Tatiane Gonçalves Machado |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação da médica abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 14.467/DAP/SESAU/2024):

| MATRÍCULA | SERVIDOR | PUBLICAÇÃO | | A CONTAR DE |
|-----------|------------------------|----------------------|---------------------|-------------|
| | | RESOLUÇÃO "PE" SEGES | DIOGRANDE | |
| 424326/06 | Melissa Infante Suarez | 2.371, de 25/9/2024 | 7.665, de 27/9/2024 | 11/11/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 3.399 de 18 de outubro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.708, de 25 de outubro de 2016, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor JOAMIR MARIA BORGES DA SILVA, matrícula n. 303186/18 (Processo n. 73870/2015-30).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 3.451 de 7 de dezembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.484, de 8 de dezembro de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora DELMACI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 261858/32 (Processo n. 99607/2021-28).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.156, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos

funcionais da servidora SANDRA MARIA DUARTE DO CARMO, matrícula n. 171824/24, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.418 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 2.234, de 11 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.645, de 12 de setembro de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 33285/2024-15):

a) 2.112 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 177 dias, no período de 1º/4/1999 a 27/9/1999;
- 2) 92 dias, no período de 29/9/1999 a 31/12/1999;
- 3) 65 dias, no período de 17/10/2000 a 21/12/2000;
- 4) 180 dias, no período de 1º/2/2001 a 31/7/2001;
- 5) 150 dias, no período de 1º/8/2001 a 31/12/2001;
- 6) 106 dias, no período de 15/4/2003 a 31/7/2003;
- 7) 150 dias, no período de 1º/8/2003 a 31/12/2003;
- 8) 81 dias, no período de 10/5/2004 a 31/7/2004;
- 9) 150 dias, no período de 1º/8/2004 a 31/12/2004;
- 10) 179 dias, no período de 2/2/2005 a 31/7/2005;
- 11) 150 dias, no período de 1º/8/2005 a 31/12/2005;
- 12) 175 dias, no período de 6/2/2006 a 31/7/2006;
- 13) 150 dias, no período de 1º/8/2006 a 31/12/2006;
- 14) 150 dias, no período de 1º/2/2007 a 30/6/2007;
- 15) 157 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007.

b) 306 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 25/2/2002 a 31/12/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA LUCIA NOBREGA CHARLES, matrícula n. 324370/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 268 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 2.572, de 21 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.688, de 22 de outubro de 2024, conforme especificações abaixo (Processo n. 77509/2024-28):

a) 268 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, nos seguintes períodos:

- 1) 21 dias, no período de 21/10/1997 a 10/11/1997;
- 2) 40 dias, no período de 21/11/1997 a 30/12/1997;
- 3) 5 dias, no período de 28/1/1998 a 1º/2/1998;
- 4) 202 dias, no período de 28/5/1998 a 15/12/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.158, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 85118/2024-96, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço a servidora ANA PAULA DIAS MARCOS, matrícula n. 378103/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "D", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 85118/2024-96):

| Percentual | Validade |
|------------|------------------------|
| 10% | 2 de setembro de 2018 |
| 15% | 1º de setembro de 2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.159, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 84955/2024-43, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço a servidora ELCY BUGARIM CLAUDINO, matrícula n. 409436/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de setembro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 84955/2024-43).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 84955/2024-43, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELCY BUGARIM CLAUDINO, matrícula n. 409436/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Classe "C", a contar de 3 de setembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 84955/2024-43).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JULIANA FERREIRA DE FREITAS XAVIER TRASEL, matrícula n. 396385/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 23 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821515-45.2023.8.12.0001 (Processo n. 1665/2024-16).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.162, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JOYCE MINAMI, matrícula n. 396435/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 23 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821515-45.2023.8.12.0001 (Processo n. 1665/2024-16).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.163, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JESSICA ALESSANDRA PIECZYKOLAN PERETTI, matrícula n. 413213/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 23 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821515-45.2023.8.12.0001 (Processo n. 1665/2024-16).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.164, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MILENA OLIVEIRA LOPES CANDIA, matrícula n. 383844/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com

fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830577-10.2022.8.12.0110 (Processo n. 1038/2024-85).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.165, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 1252/2024-31, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora APARECIDA JESUS JESUINO, matrícula n. 127302/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 1252/2024-31):

| Percentual | Validade |
|------------|----------------------|
| 15% | 15 de agosto de 2018 |
| 20% | 14 de agosto de 2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.166, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DIOGO DA SILVA SARMENTO, matrícula n. 380549/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de abril de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812409-86.2024.8.12.0110 (Processo n. 922/2024-01).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIS FERNANDO GARCIA DA SILVA, matrícula n. 386850/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de outubro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815163-35.2023.8.12.0110 (Processo n. 1966/2024-40).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 389163/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809652-90.2022.8.12.0110 (Processo n. 1686/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.169, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 389163/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe "C", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de agosto de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809652-90.2022.8.12.0110 (Processo n. 1686/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ADAILSON COSTA LOPES, matrícula n. 214108/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "F", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "H", a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0832145-61.2022.8.12.0110 (Processo n. 1702/2024-96).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DANNY VILHALBA ANTUNES KUFNER, matrícula n. 398444/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de novembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825564-93.2023.8.12.0110 (Processo n. 1614/2024-94).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.172, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSA NEIVA STREIT, matrícula n. 378437/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de julho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816358-94.2019.8.12.0110 (Processo n. 2809/2024-51).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.173, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor TIAGO SOUSA MACHADO, matrícula n. 372128/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de março de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801669-06.2023.8.12.0110 (Processo n. 3486/2024-13).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor TIAGO SOUSA MACHADO, matrícula n. 372128/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801669-06.2023.8.12.0110 (Processo n. 3486/2024-13).

| CLASSE | A CONTAR |
|--------|-----------------------|
| E | 31 de janeiro de 2020 |
| F | 21 de março de 2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.175, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 423349/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e

Planejamento, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 20 de abril de 2024, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814679-20.2023.8.12.0110 (Processo n. 1076/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor KENNEDY DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula n. 387592/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 22 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816629-08.2020.8.12.0001 (Processo n. 1478/2024-32).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor AMADEU RUFINO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 387458/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802305-06.2022.8.12.0110 (Processo n. 1974/2024-96).

| CLASSE | A CONTAR |
|--------|------------------------|
| D | 31 de janeiro de 2020 |
| E | 19 de dezembro de 2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor AMADEU RUFINO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 387458/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802305-06.2022.8.12.0110 (Processo n. 1974/2024-96).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor NIELZER INFRAN FOGAÇA, matrícula n. 387621/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802305-06.2022.8.12.0110 (Processo n. 1974/2024-96).

| CLASSE | A CONTAR |
|--------|-----------------------|
| D | 31 de janeiro de 2020 |
| E | 24 de janeiro de 2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor NIELZER INFRAN FOGAÇA, matrícula n. 387621/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de

Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802305-06.2022.8.12.0110 (Processo n. 1974/2024-96).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora NELCI TADEU ARRUDA, matrícula n. 218200/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "G", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "H", a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822419-97.2021.8.12.0110 (Processo n. 2049/2024-82).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor JOSE ALEXANDRE FARIA RIBEIRO, matrícula n. 371766/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-1, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, 326 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 659/2024-41):

a) 90 dias, prestados à Oliveira & Ibanhez Ltda., no período de 1º/1/2002 a 31/3/2002;

b) 36 dias, prestados à Borek's Comércio de Auto Peça Ltda., no período de 1º/10/2008 à 05/11/2008;

c) 200 dias, prestados à Exclusiva - Limpeza Comercial e Industrial Ltda., no período de 27/1/2009 à 14/8/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor JOSE ALEXANDRE FARIA RIBEIRO, matrícula n. 371766/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-1, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, 725 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AG, como Atendente, no período de 7/7/2003 a 30/6/2005, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 659/2024-41).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DANIELLE KOOL DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 388549/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 25 de fevereiro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 110003/2022-58).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------|-----------|---------|
| 420364 | Valquiria Ozorio Lima | Professor | SEMED |

PROCESSO: 83376/2024-75.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Lotação |
|-----------|--------------------------|-----------|---------|
| 434066 | Emanoelle Ifran da Silva | Professor | SEMED |

PROCESSO: 84776/2024-24.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Lotação |
|-----------|-------------------------------|--------------------|---------|
| 432093 | Gleyciany Gonçalves Fernandes | Gestor de Processo | SESAU |

PROCESSO: 78339/2024-35.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|---------|
| 417367 | Priscila Aparecida Pimentel Nunes | Assistente de Educação Infantil | SEMED |

PROCESSO: 81053/2024-09.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Lotação |
|-----------|--------------------------|-------------------|---------|
| 415944 | Danielle Paredes Pereira | Monitor de Alunos | SEMED |

PROCESSO: 81858/2024-81.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

ASSUNTO: Licença Capacitação.

REQUERENTE:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|--------|---------|
| 412272/09 | Nayara Correa Lobo Moura Teixeira | Médico | SESAU |

PROCESSO: 81004/2024-95.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 580/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Jornada Especial.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|-------------------------------------|-----------|---------|
| 373834/04 | Claudia Nascimento Sarmazi da Silva | Professor | SEMED |
| 373834/05 | | | |

PROCESSO: 76059/2024-38.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 565/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------|---------|
| 411715/01 | Ludmila Larissa da Silva Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | SESAU |

PROCESSO: 589/2024-21.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 3/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.693, de 7 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.711, de 11 de novembro de 2024, na parte que declarou estável no serviço público municipal o servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 132170/2019-18):

ONDE CONSTOU:

Cargo: Professor

| Matrícula | Servidor | Início de Exercício | Data da Estabilidade | Processo n. |
|-----------|--------------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| 386405/03 | Leandro da Silva Martins | 12/8/2016 | 20/1/2020 | 132170/2019-18 |

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Professor

| Matrícula | Servidor | Início de Exercício | Data da Estabilidade | Processo n. |
|-----------|---------------------------|---------------------|----------------------|----------------|
| 386405/03 | Leonardo da Silva Martins | 12/8/2016 | 20/1/2020 | 132170/2019-18 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.121, de 30 de agosto de 2024, republicada no DIOGRANDE n. 7.633, de 2 de setembro de 2024, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RENATA OLIVEIRA LOUVEIRA FREIRE, matrícula n. 375245/35, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 84774/2024-07):

ONDE CONSTOU:

| | |
|----|------|
| De | Para |
| A | B |

PASSE A CONSTAR:

| | |
|----|------|
| De | Para |
| A | D |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.121, de 30 de agosto de 2024, republicada no DIOGRANDE n. 7.633, de 2 de setembro de 2024, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FABIO DA SILVA MARTINELLI, matrícula n. 401637/17, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 80039/2024-34):

ONDE CONSTOU:

| De | Para |
|----|------|
| A | B |

PASSE A CONSTAR:

| De | Para |
|----|------|
| A | C |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ADAILSON COSTA LOPES, matrícula n. 214108, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0832145-61.2022.8.12.0110 (CI n. 3.512/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento da servidora LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 389163, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0809652-90.2022.8.12.0110 (CI n. 3.513/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022 ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 82, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a servidora CAROLINE FREITAS ALEGRE, matrícula n. 393481/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, referência 09, classe "C", lotada na Coordenadoria de Cartório da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 169 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2025. Processo administrativo n. 004128/2024-28.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n.83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante da servidora ANA CAROLINE DOS REIS CARDOSO NASCIMENTO, matrícula n. 396320/01, ocupante do cargo Assistente Administrativo II, lotada na Gerência de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, por 120 (cento e vinte dias), correspondente ao período de 13 de novembro de 2024 a 13 de março de 2025, conforme atestado médico e certidão de nascimento.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------|------------------------------|---------|
| 330558/02 | Monica Cabanhas | Assistente Administrativo II | SESAU |

PROCESSO: 003765/2024-87

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|------------------------|------------------------------|---------|
| 411102/01 | Rodrigo Leite da Silva | Assistente Administrativo II | SESAU |

PROCESSO: 001678/2024-95

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|--------------------------------|------------|---------|
| 384084/02 | Eliane de Jesus Borges Antônio | Enfermeiro | SESAU |

PROCESSO: 003881/2024-04

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: MUDANÇA DE ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|------------------------------|-----------------------------|---------|
| 388489/02 | Fernanda Kelly Machado Gomes | Agente Comunitário de Saúde | SESAU |

PROCESSO: 68708/2024-63

DECISÃO: Deferimento da solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na modalidade II, NA CONDIÇÃO DE LISTA DE ESPERA, com fundamento no § 4º e 5º, do Art. 3º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020, c/c Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e demais atos administrativos de atualização de cadastro e endereço em pasta funcional e publicação em caso de remanejamento futuro de equipe para nova área de trabalho, conforme art.5º, do Decreto referido.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------|------------|---------|
| 433578/01 | Iansen Mach Medeiros | Enfermeiro | SESAU |

PROCESSO: 45504/2024-54

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------|-------------------------|---------|
| 427718/01 | Sandra Cabanha | Auxiliar em Saúde Bucal | SESAU |

PROCESSO: 68138/2024-57

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: MUDANÇA DE ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

REQUERENTE:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação |
|-----------|---------------------------|-----------------------------|---------|
| 317861/03 | Janir Pereira de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | SESAU |

PROCESSO: 4779/2023-11

DECISÃO: Deferimento da solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na modalidade II, NA CONDIÇÃO DE LISTA DE ESPERA, com fundamento no § 4º e 5º, do Art. 3º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020, c/c Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e demais atos administrativos de atualização de cadastro e endereço em pasta funcional e publicação em caso de remanejamento futuro de equipe para nova área de trabalho, conforme art.5º, do Decreto referido.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 78/ 2024

Convocamos o servidor MARCUS VINICIUS FREITAS BEZERRA, matrícula n. 384080/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 81057/2024-51.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 79/ 2024

Convocamos o servidor ESMONE JOSE DE LIMA ROCHA, matrícula n. 393465/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 80544/2024-05.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 80/ 2024

Convocamos o servidor ALINY MIRANDA DE ARAUJO, matrícula n. 410929/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 77735/2024-27.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO NA ORIGINAL, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 7.720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.614, DE 18 NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a partir da data de publicação, o servidor **AUDIONOR MIRANDA NETO**, matrícula n. 420443, para exercer a função de **Gestor de Parceria**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, tendo por objeto, reparos e manutenção das unidades escolares, por meio do Programa Juntos pela Escola, com fulcro na Resolução Semed n. 176/2017, mediante termo de colaboração e especificações constante no anexo único a esta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.614, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

| Associações de Pais e Mestres/APM |
|-----------------------------------|
| EMEI Eleodes Estevan |

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.621, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **WILKER NUNES PAVÃO DE MORAIS**, matrícula n. 427836, **FISCAL DO CONTRATO**, e **ROBERTO VIEIRA PEREIRA**, matrícula n. 403315, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60825/2024-33, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **R.O.S. CONFECÇÕES Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 75/2024, cujo objeto é aquisição de premiações e camisetas, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.622, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DO CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60825/2024-33, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **R.O.S. CONFECÇÕES Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 75/2024, cujo objeto é aquisição de premiações e camisetas, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.623, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|----------------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 378955/1 | JACKELINE DA SILVA MACIEL | PROFESSOR | 5 | 29/10/2024 | 2/11/2024 |
| 384148/31 | JANAINA ZUZA SILVA | PROFESSOR | 5 | 7/10/2024 | 11/10/2024 |
| 339881/9 | JAQUELINE BATISTA GARCIA | PROFESSOR | 18 | 24/9/2024 | 11/10/2024 |
| 410820/1 | JAQUELINE DARIO TOLEDO DE MORAIS | PROFESSOR | 15 | 22/10/2024 | 5/11/2024 |
| 382963/1 | JAQUELINE NERI CRESPI | PROFESSOR | 5 | 28/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 367257/7 | JESSIER BAES DE MENEZES | PROFESSOR | 30 | 7/10/2024 | 5/11/2024 |
| 418266/1 | JHONATTAN GONÇALVES DE ARAÚJO | PROFESSOR | 10 | 17/10/2024 | 26/10/2024 |
| 383781/1 | JOANA OLIVEIRA DE CARVALHO | PROFESSOR | 30 | 8/10/2024 | 6/11/2024 |

| | | | | | |
|-----------|---|-----------|----|------------|------------|
| 421013/1 | JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA | PROFESSOR | 8 | 3/10/2024 | 10/10/2024 |
| 387742/1 | JOELMA AMARAL TEODORO DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 10 | 16/10/2024 | 25/10/2024 |
| 186538/4 | JOSE ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE | PROFESSOR | 30 | 23/9/2024 | 22/10/2024 |
| 186538/15 | JOSE ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE | PROFESSOR | 30 | 23/9/2024 | 22/10/2024 |
| 398265/1 | JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR | PROFESSOR | 15 | 30/9/2024 | 14/10/2024 |
| 398265/2 | JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR | PROFESSOR | 15 | 30/9/2024 | 14/10/2024 |
| 391689/1 | JOSIANE BOMFIM ALVES | PROFESSOR | 30 | 19/9/2024 | 18/10/2024 |
| 389258/13 | JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA | PROFESSOR | 9 | 28/10/2024 | 5/11/2024 |
| 389258/14 | JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA | PROFESSOR | 9 | 28/10/2024 | 5/11/2024 |
| 410343/1 | JOZECARMEN SPECORTE BRUNET ARRUDA COSTA | PROFESSOR | 8 | 5/10/2024 | 12/10/2024 |
| 366579/10 | JOZIANA DE LIMA DA CUNHA | PROFESSOR | 15 | 18/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 405357/1 | JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO | PROFESSOR | 15 | 15/10/2024 | 29/10/2024 |
| 405357/2 | JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO | PROFESSOR | 15 | 15/10/2024 | 29/10/2024 |
| 418786/1 | JULIANA ARGUELHO AQUINO GUILHERME | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |
| 388486/5 | JULIANA FERREIRA DE SOUZA | PROFESSOR | 10 | 23/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 390364/14 | JULIANA MAYRA PEREIRA GARCIA | PROFESSOR | 7 | 29/10/2024 | 4/11/2024 |
| 390364/15 | JULIANA MAYRA PEREIRA GARCIA | PROFESSOR | 7 | 29/10/2024 | 4/11/2024 |
| 356484/1 | JULIANA NAVARRETE | PROFESSOR | 19 | 28/9/2024 | 16/10/2024 |
| 415919/1 | JULIANE MALDONADO PIZARRA HONORATO | PROFESSOR | 30 | 21/10/2024 | 19/11/2024 |
| 397874/1 | JULIANO NERES FERNANDES | PROFESSOR | 14 | 17/10/2024 | 30/10/2024 |
| 397874/1 | JULIANO NERES FERNANDES | PROFESSOR | 16 | 31/10/2024 | 15/11/2024 |
| 410727/1 | KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |
| 366587/41 | KASSIO PEREIRA CAVALCANTE | PROFESSOR | 4 | 7/10/2024 | 10/10/2024 |
| 411775/1 | KELEN FOCHESTATTO | PROFESSOR | 15 | 14/10/2024 | 28/10/2024 |
| 411775/2 | KELEN FOCHESTATTO | PROFESSOR | 15 | 14/10/2024 | 28/10/2024 |

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|------------------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 379698/1 | JACIRA ALCIONE MAZINI HORTA BORGES | PROFESSOR | 60 | 3/9/2024 | 1º/11/2024 |
| 379698/2 | JACIRA ALCIONE MAZINI HORTA BORGES | PROFESSOR | 60 | 3/9/2024 | 1º/11/2024 |
| 217654/3 | JAMES MARCELO ELOY | PROFESSOR | 60 | 19/9/2024 | 17/11/2024 |
| 373710/12 | JANE GUIMARAES REZENDE | PROFESSOR | 37 | 17/9/2024 | 23/10/2024 |
| 339881/9 | JAQUELINE BATISTA GARCIA | PROFESSOR | 42 | 12/10/2024 | 22/11/2024 |

| | | | | | |
|-----------|---|-----------|----|------------|------------|
| 382963/1 | JAQUELINE NERI CRESPI | PROFESSOR | 21 | 5/10/2024 | 25/10/2024 |
| 388444/5 | JEAN PAULO VERNOCI COSTA | PROFESSOR | 30 | 20/9/2024 | 19/10/2024 |
| 388444/5 | JEAN PAULO VERNOCI COSTA | PROFESSOR | 30 | 24/10/2024 | 22/11/2024 |
| 410752/1 | JOAO IRINEU GUIMARAES DE SOUZA | PROFESSOR | 90 | 30/7/2024 | 27/10/2024 |
| 402356/2 | JOAO PAULO SILVA | PROFESSOR | 45 | 4/10/2024 | 17/11/2024 |
| 390061/1 | JOCELI RIGO | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 390061/2 | JOCELI RIGO | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 410704/1 | JOCILENE OSTEMBERG NASCIMENTO DO CARMO | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 382896/1 | JOSE LUIZ FRANCA MONTEIRO | PROFESSOR | 30 | 4/10/2024 | 2/11/2024 |
| 391689/1 | JOSIANE BOMFIM ALVES | PROFESSOR | 60 | 19/10/2024 | 17/12/2024 |
| 381167/3 | JOSIANE MENDES | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 381167/4 | JOSIANE MENDES | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 389258/13 | JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA | PROFESSOR | 60 | 29/8/2024 | 27/10/2024 |
| 389258/14 | JOSIANNY APARECIDA LOPES DE SANTANA | PROFESSOR | 60 | 29/8/2024 | 27/10/2024 |
| 405357/1 | JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO | PROFESSOR | 22 | 20/9/2024 | 11/10/2024 |
| 405357/2 | JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO | PROFESSOR | 22 | 20/9/2024 | 11/10/2024 |
| 327514/9 | JUERLENE REIS DA SILVA | PROFESSOR | 60 | 16/9/2024 | 14/11/2024 |
| 387813/1 | JULIANA GREIF MARTINS | PROFESSOR | 36 | 30/9/2024 | 4/11/2024 |
| 387813/2 | JULIANA GREIF MARTINS | PROFESSOR | 36 | 30/9/2024 | 4/11/2024 |
| 356484/1 | JULIANA NAVARRETE | PROFESSOR | 11 | 17/10/2024 | 27/10/2024 |
| 398055/4 | JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO | PROFESSOR | 45 | 1º/9/2024 | 15/10/2024 |
| 398055/4 | JULIANE CRISTINA BERNAR DE OLIVEIRA BRITO | PROFESSOR | 30 | 16/10/2024 | 14/11/2024 |
| 371958/2 | JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS | PROFESSOR | 60 | 22/9/2024 | 20/11/2024 |
| 382923/1 | KARLA DA COSTA LIMA | PROFESSOR | 23 | 7/10/2024 | 29/10/2024 |
| 392069/1 | KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES | PROFESSOR | 90 | 30/7/2024 | 27/10/2024 |
| 392069/2 | KARLA LOPES DA SILVA RODRIGUES | PROFESSOR | 90 | 30/7/2024 | 27/10/2024 |
| 403201/7 | KAROLLYNNE DE SOUZA BOAZAL | PROFESSOR | 28 | 5/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 382945/1 | KATIA DE FREITAS FERREIRA | PROFESSOR | 30 | 1º/10/2024 | 30/10/2024 |
| 382945/2 | KATIA DE FREITAS FERREIRA | PROFESSOR | 30 | 1º/10/2024 | 30/10/2024 |
| 378469/1 | KATIA EUGENIA RIBAS ESPINDOLA BARRIOS | PROFESSOR | 60 | 13/9/2024 | 11/11/2024 |
| 410722/1 | KATIA PARENTI CAMARGO | PROFESSOR | 90 | 30/7/2024 | 27/10/2024 |
| 410722/1 | KATIA PARENTI CAMARGO | PROFESSOR | 65 | 28/10/2024 | 31/12/2024 |
| 410722/2 | KATIA PARENTI CAMARGO | PROFESSOR | 90 | 30/7/2024 | 27/10/2024 |
| 410722/2 | KATIA PARENTI CAMARGO | PROFESSOR | 65 | 28/10/2024 | 31/12/2024 |
| 374600/2 | KATIA REGINA QUEIROZ TERENCEIO | PROFESSOR | 36 | 21/9/2024 | 26/10/2024 |
| 374600/2 | KATIA REGINA QUEIROZ TERENCEIO | PROFESSOR | 30 | 28/10/2024 | 26/11/2024 |
| 390361/5 | KEILA SILVA MAZZO | PROFESSOR | 60 | 28/9/2024 | 26/11/2024 |

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 374647/1 | KELY ADRIANE BRANDAO PEREIRA | PROFESSOR | 60 | 30/8/2024 | 28/10/2024 |
| 374647/1 | KELY ADRIANE BRANDAO PEREIRA | PROFESSOR | 64 | 29/10/2024 | 31/12/2024 |
| 374647/4 | KELY ADRIANE BRANDAO PEREIRA | PROFESSOR | 60 | 30/8/2024 | 28/10/2024 |
| 374647/4 | KELY ADRIANE BRANDAO PEREIRA | PROFESSOR | 64 | 29/10/2024 | 31/12/2024 |
| 403811/11 | KELY LEMOS CORTES DE MENDONCA | PROFESSOR | 90 | 28/9/2024 | 26/12/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.624, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|------------------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 410599/1 | LARISSA CRISTINA BRANDAO CARDOSO | PROFESSOR | 5 | 6/10/2024 | 10/10/2024 |
| 392404/2 | LARISSA TRELHA TEIXEIRA TAVEIRA | PROFESSOR | 30 | 30/9/2024 | 29/10/2024 |
| 325015/16 | LAUDELINA ALVES DE QUEIROZ LEITE | PROFESSOR | 30 | 24/9/2024 | 23/10/2024 |
| 377138/3 | LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS | PROFESSOR | 30 | 1º/10/2024 | 30/10/2024 |
| 388891/1 | LAURA JUSIMARA CORREA AVILA | PROFESSOR | 14 | 16/10/2024 | 29/10/2024 |
| 366757/8 | LAZARA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 10 | 21/10/2024 | 30/10/2024 |
| 366757/15 | LAZARA LIMA DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 10 | 21/10/2024 | 30/10/2024 |
| 383306/1 | LEILA KEESE COLOMBO | PROFESSOR | 30 | 4/10/2024 | 2/11/2024 |
| 398067/1 | LESLAINE ANDRADE SABBO BUENO | PROFESSOR | 15 | 3/10/2024 | 17/10/2024 |
| 398067/1 | LESLAINE ANDRADE SABBO BUENO | PROFESSOR | 15 | 18/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 398067/2 | LESLAINE ANDRADE SABBO BUENO | PROFESSOR | 15 | 3/10/2024 | 17/10/2024 |
| 398067/2 | LESLAINE ANDRADE SABBO BUENO | PROFESSOR | 15 | 18/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 391641/1 | LESLIE LEANDRO DA SILVA PREUS | PROFESSOR | 30 | 3/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 379767/7 | LIDIANE CACERES RIVAROLA | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 19 | 13/7/2024 | 31/7/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 11 | 2/7/2024 | 12/7/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 22 | 2/3/2024 | 23/3/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 6 | 25/2/2024 | 1º/3/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 10 | 15/2/2024 | 24/2/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 19 | 13/7/2024 | 31/7/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 11 | 2/7/2024 | 12/7/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 22 | 2/3/2024 | 23/3/2024 |

| | | | | | |
|-----------|--|-----------|----|------------|------------|
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 6 | 25/2/2024 | 1º/3/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 10 | 15/2/2024 | 24/2/2024 |
| 378480/1 | LISIANE BERGER HILLER | PROFESSOR | 30 | 30/9/2024 | 29/10/2024 |
| 378480/2 | LISIANE BERGER HILLER | PROFESSOR | 30 | 30/9/2024 | 29/10/2024 |
| 410849/2 | LIVIA MARIA LOPES | PROFESSOR | 12 | 21/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 410849/3 | LIVIA MARIA LOPES | PROFESSOR | 12 | 21/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 324981/18 | LOURDES MOTTA DA SILVA | PROFESSOR | 7 | 4/10/2024 | 10/10/2024 |
| 324981/23 | LOURDES MOTTA DA SILVA | PROFESSOR | 7 | 4/10/2024 | 10/10/2024 |
| 242667/1 | LOURIMAR TERESINHA MOREIRA | PROFESSOR | 30 | 13/9/2024 | 12/10/2024 |
| 401550/7 | LUANA SILVA BENNETT | PROFESSOR | 5 | 28/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 376741/2 | LUCIANA ABDONOR PEDROSO | PROFESSOR | 30 | 20/9/2024 | 19/10/2024 |
| 376741/3 | LUCIANA ABDONOR PEDROSO | PROFESSOR | 30 | 20/9/2024 | 19/10/2024 |
| 398223/1 | LUCIANA ANDRADE VIANA | PROFESSOR | 30 | 3/11/2024 | 2/12/2024 |
| 398223/2 | LUCIANA ANDRADE VIANA | PROFESSOR | 30 | 3/11/2024 | 2/12/2024 |
| 382789/1 | LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ | PROFESSOR | 15 | 16/10/2024 | 30/10/2024 |
| 382789/2 | LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ | PROFESSOR | 15 | 16/10/2024 | 30/10/2024 |
| 387860/1 | LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES | PROFESSOR | 30 | 29/10/2024 | 27/11/2024 |
| 387868/1 | LUCIANA DHEIN MONTE RIBEIRO | PROFESSOR | 15 | 24/9/2024 | 8/10/2024 |
| 387868/2 | LUCIANA DHEIN MONTE RIBEIRO | PROFESSOR | 15 | 24/9/2024 | 8/10/2024 |
| 403707/8 | LUCIANA INAJARA DE CAMPOS | PROFESSOR | 5 | 28/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 409583/4 | LUCIANA PINHO DE SOUZA PINTO LIMA | PROFESSOR | 4 | 17/10/2024 | 20/10/2024 |
| 397918/1 | LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 16 | 23/9/2024 | 8/10/2024 |
| 297984/16 | LUCIANE GARCIA FORTES | PROFESSOR | 10 | 30/9/2024 | 9/10/2024 |
| 297984/17 | LUCIANE GARCIA FORTES | PROFESSOR | 10 | 30/9/2024 | 9/10/2024 |
| 372356/5 | LUCILENE PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR | 10 | 14/10/2024 | 23/10/2024 |
| 372356/8 | LUCILENE PEREIRA DE SOUZA | PROFESSOR | 10 | 14/10/2024 | 23/10/2024 |
| 401631/10 | LUIZ CESAR GONZAGA | PROFESSOR | 15 | 15/10/2024 | 29/10/2024 |

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|------------------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 381102/4 | LANE MENDES DA SILVA | PROFESSOR | 30 | 26/9/2024 | 25/10/2024 |
| 381102/4 | LANE MENDES DA SILVA | PROFESSOR | 30 | 26/10/2024 | 24/11/2024 |
| 381102/5 | LANE MENDES DA SILVA | PROFESSOR | 30 | 26/9/2024 | 25/10/2024 |
| 381102/5 | LANE MENDES DA SILVA | PROFESSOR | 30 | 26/10/2024 | 24/11/2024 |
| 325015/16 | LAUDELINA ALVES DE QUEIROZ LEITE | PROFESSOR | 30 | 24/10/2024 | 22/11/2024 |
| 377138/3 | LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS | PROFESSOR | 15 | 31/10/2024 | 14/11/2024 |
| 388915/17 | LAURA DAIANA MANTOVANI FREITAS | PROFESSOR | 60 | 5/9/2024 | 3/11/2024 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 372374/9 | LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO | PROFESSOR | 90 | 30/7/2024 | 27/10/2024 |
| 372374/9 | LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO | PROFESSOR | 65 | 28/10/2024 | 31/12/2024 |
| 342122/27 | LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO | PROFESSOR | 90 | 31/8/2024 | 28/11/2024 |
| 342122/28 | LEILA FERMINO DA SILVA RIBEIRO | PROFESSOR | 90 | 31/8/2024 | 28/11/2024 |
| 404289/1 | LENITA GARCIA FRANCISCONE | PROFESSOR | 25 | 21/9/2024 | 15/10/2024 |
| 404289/1 | LENITA GARCIA FRANCISCONE | PROFESSOR | 15 | 16/10/2024 | 30/10/2024 |
| 404289/2 | LENITA GARCIA FRANCISCONE | PROFESSOR | 25 | 21/9/2024 | 15/10/2024 |
| 404289/2 | LENITA GARCIA FRANCISCONE | PROFESSOR | 15 | 16/10/2024 | 30/10/2024 |
| 386405/2 | LEONARDO DA SILVA MARTINS | PROFESSOR | 29 | 13/9/2024 | 11/10/2024 |
| 386405/3 | LEONARDO DA SILVA MARTINS | PROFESSOR | 29 | 13/9/2024 | 11/10/2024 |
| 391641/1 | LESLIE LEANDRO DA SILVA PREUS | PROFESSOR | 60 | 2/11/2024 | 31/12/2024 |
| 284173/11 | LÍDIANA MONTEZANO GARCIA | PROFESSOR | 30 | 2/10/2024 | 31/10/2024 |
| 217646/6 | LÍLIA ROSENEI DE SOUZA RODRIGUES | PROFESSOR | 53 | 30/8/2024 | 21/10/2024 |
| 384307/1 | LILIAN ARAKAKI MEDEIROS | PROFESSOR | 30 | 18/9/2024 | 17/10/2024 |
| 384307/1 | LILIAN ARAKAKI MEDEIROS | PROFESSOR | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| 384307/2 | LILIAN ARAKAKI MEDEIROS | PROFESSOR | 30 | 18/9/2024 | 17/10/2024 |
| 384307/2 | LILIAN ARAKAKI MEDEIROS | PROFESSOR | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 60 | 12/8/2024 | 10/10/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 60 | 11/10/2024 | 9/12/2024 |
| 378565/1 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 11 | 1º/8/2024 | 11/8/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 11 | 1º/8/2024 | 11/8/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 60 | 12/8/2024 | 10/10/2024 |
| 378565/2 | LINDOMAR BENTO DE SOUZA | PROFESSOR | 60 | 11/10/2024 | 9/12/2024 |
| 271454/5 | LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA | PROFESSOR | 90 | 11/8/2024 | 8/11/2024 |
| 410849/2 | LIVIA MARIA LOPES | PROFESSOR | 8 | 2/11/2024 | 9/11/2024 |
| 410849/3 | LIVIA MARIA LOPES | PROFESSOR | 8 | 2/11/2024 | 9/11/2024 |
| 392064/1 | LORAINÉ VICTÓRIA RODRIGUES DE BARROS | PROFESSOR | 60 | 7/9/2024 | 5/11/2024 |
| 392064/2 | LORAINÉ VICTÓRIA RODRIGUES DE BARROS | PROFESSOR | 60 | 7/9/2024 | 5/11/2024 |
| 410388/1 | LOURDES CRISTINA LOUREIRO CARMELLO | PROFESSOR | 45 | 2/10/2024 | 15/11/2024 |
| 242756/27 | LUCIA SATIKO NAKAYAMA | PROFESSOR | 30 | 18/9/2024 | 17/10/2024 |
| 376741/2 | LUCIANA ABDONOR PEDROSO | PROFESSOR | 30 | 20/10/2024 | 18/11/2024 |
| 376741/3 | LUCIANA ABDONOR PEDROSO | PROFESSOR | 30 | 20/10/2024 | 18/11/2024 |
| 398223/1 | LUCIANA ANDRADE VIANA | PROFESSOR | 30 | 4/10/2024 | 2/11/2024 |

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 398223/2 | LUCIANA ANDRADE VIANA | PROFESSOR | 30 | 4/10/2024 | 2/11/2024 |
| 382789/1 | LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ | PROFESSOR | 10 | 1º/10/2024 | 10/10/2024 |
| 382789/2 | LUCIANA BEZERRA DE LIMA QUEIROZ | PROFESSOR | 10 | 1º/10/2024 | 10/10/2024 |
| 374561/1 | LUCIANA RIBEIRO DE MELLO | PROFESSOR | 30 | 15/9/2024 | 14/10/2024 |
| 374561/8 | LUCIANA RIBEIRO DE MELLO | PROFESSOR | 30 | 15/9/2024 | 14/10/2024 |
| 397918/1 | LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 14 | 9/10/2024 | 22/10/2024 |
| 388022/17 | LUCIANA VALENTE | PROFESSOR | 60 | 18/9/2024 | 16/11/2024 |
| 401197/7 | LUCIANA YASMIN DA SILVA HAERTER | PROFESSOR | 60 | 8/9/2024 | 6/11/2024 |
| 364070/3 | LUDOVICO PEREIRA BORGES JUNIOR | PROFESSOR | 90 | 7/8/2024 | 4/11/2024 |
| 364070/6 | LUDOVICO PEREIRA BORGES JUNIOR | PROFESSOR | 90 | 7/8/2024 | 4/11/2024 |
| 365106/2 | LUZIA DE JESUS NEVES | PROFESSOR | 30 | 27/9/2024 | 26/10/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.625, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|------------------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 374665/1 | MAGDA MACEDO NANTES | PROFESSOR | 30 | 23/9/2024 | 22/10/2024 |
| 378453/1 | MAGNA QUETI NUNES DE SOUZA FUHR | PROFESSOR | 10 | 29/10/2024 | 7/11/2024 |
| 299430/19 | MARA DA FONSECA BAIS | PROFESSOR | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| 299430/24 | MARA DA FONSECA BAIS | PROFESSOR | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| 381876/3 | MARA REGINA BATALHA VICTORIO | PROFESSOR | 15 | 15/10/2024 | 29/10/2024 |
| 374619/1 | MARCIA CRISTINA YASSUNAKA CHIMENEZ | PROFESSOR | 23 | 29/10/2024 | 20/11/2024 |
| 374619/4 | MARCIA CRISTINA YASSUNAKA CHIMENEZ | PROFESSOR | 23 | 29/10/2024 | 20/11/2024 |
| 405360/4 | MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI | PROFESSOR | 30 | 17/9/2024 | 16/10/2024 |
| 405360/5 | MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI | PROFESSOR | 30 | 17/9/2024 | 16/10/2024 |
| 259179/3 | MARCIA FERNANDES DE SOUZA | PROFESSOR | 30 | 18/9/2024 | 17/10/2024 |
| 259179/3 | MARCIA FERNANDES DE SOUZA | PROFESSOR | 30 | 21/10/2024 | 19/11/2024 |
| 371729/5 | MARCIA JUREMA CARAMALAC | PROFESSOR | 28 | 21/10/2024 | 17/11/2024 |
| 385427/1 | MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO | PROFESSOR | 30 | 17/10/2024 | 15/11/2024 |
| 234974/17 | MARCIO VALENCOELA GOMES | PROFESSOR | 30 | 18/9/2024 | 17/10/2024 |
| 234974/24 | MARCIO VALENCOELA GOMES | PROFESSOR | 30 | 18/9/2024 | 17/10/2024 |
| 391826/9 | MARCOS JOSE HENRIQUE | PROFESSOR | 8 | 2/10/2024 | 9/10/2024 |

| | | | | | |
|-----------|---|-----------|----|------------|------------|
| 394920/14 | MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA | PROFESSOR | 30 | 9/10/2024 | 7/11/2024 |
| 394920/15 | MARGARETH APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS MOREIRA | PROFESSOR | 30 | 9/10/2024 | 7/11/2024 |
| 382299/9 | MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO | PROFESSOR | 7 | 4/10/2024 | 10/10/2024 |
| 382299/9 | MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO | PROFESSOR | 14 | 21/10/2024 | 3/11/2024 |
| 382299/9 | MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO | PROFESSOR | 9 | 4/11/2024 | 12/11/2024 |
| 382299/10 | MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO | PROFESSOR | 7 | 4/10/2024 | 10/10/2024 |
| 382299/10 | MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO | PROFESSOR | 14 | 21/10/2024 | 3/11/2024 |
| 382299/10 | MARIA APARECIDA AFRIZIA DE BRITO FIGUEIREDO | PROFESSOR | 9 | 4/11/2024 | 12/11/2024 |
| 381100/3 | MARIA CELESTE CAMARGO PESQUEIRA LUZ | PROFESSOR | 30 | 9/9/2024 | 8/10/2024 |
| 381100/4 | MARIA CELESTE CAMARGO PESQUEIRA LUZ | PROFESSOR | 30 | 9/9/2024 | 8/10/2024 |
| 383786/1 | MARIA CICERA FERREIRA | PROFESSOR | 20 | 20/9/2024 | 9/10/2024 |
| 139840/5 | MARIA CRISTINA BESSA | PROFESSOR | 4 | 22/10/2024 | 25/10/2024 |
| 379502/4 | MARIA DAS GRACAS VIEIRA QUADRO | PROFESSOR | 30 | 9/10/2024 | 7/11/2024 |
| 378405/1 | MARIA DE JESUS ECHEVERRIA NIMER GATTO | PROFESSOR | 30 | 7/10/2024 | 5/11/2024 |
| 378405/6 | MARIA DE JESUS ECHEVERRIA NIMER GATTO | PROFESSOR | 30 | 7/10/2024 | 5/11/2024 |
| 303240/16 | MARIA DO CARMO BARROS DUARTE GAZZANEO | PROFESSOR | 15 | 25/9/2024 | 9/10/2024 |
| 246085/2 | MARIA HELENA DE SOUZA PAES ANTONIO | PROFESSOR | 7 | 17/10/2024 | 23/10/2024 |
| 359637/4 | MARIA IZALTINA ALVES | PROFESSOR | 30 | 21/9/2024 | 20/10/2024 |
| 125997/9 | MARIA JOSE PEREIRA LEO | PROFESSOR | 30 | 17/10/2024 | 15/11/2024 |
| 378311/1 | MARIA JOSE PIRES RIBEIRO | PROFESSOR | 30 | 21/10/2024 | 19/11/2024 |
| 408936/6 | MARIA LUIZA GONCALVES DE SOUZA | PROFESSOR | 30 | 2/10/2024 | 31/10/2024 |
| 262145/9 | MARIA NILDA AGUILERA | PROFESSOR | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| 348856/4 | MARIA OLIVIA FERNANDES | PROFESSOR | 30 | 25/9/2024 | 24/10/2024 |
| 348856/13 | MARIA OLIVIA FERNANDES | PROFESSOR | 30 | 25/9/2024 | 24/10/2024 |

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 374665/1 | MAGDA MACEDO NANTES | PROFESSOR | 60 | 23/10/2024 | 21/12/2024 |
| 398722/3 | MAICON MORENO DA COSTA | PROFESSOR | 60 | 29/9/2024 | 27/11/2024 |

| | | | | | |
|-----------|--|-----------|-----|------------|------------|
| 411832/1 | MAISA VITAL DE OLIVEIRA MOLINAS | PROFESSOR | 60 | 28/9/2024 | 26/11/2024 |
| 411832/2 | MAISA VITAL DE OLIVEIRA MOLINAS | PROFESSOR | 60 | 28/9/2024 | 26/11/2024 |
| 240494/3 | MARA LUCIA LOPES ROJAS | PROFESSOR | 33 | 30/9/2024 | 1º/11/2024 |
| 400386/13 | MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA | PROFESSOR | 60 | 26/9/2024 | 24/11/2024 |
| 400386/14 | MARCIA CRISTINA DA COSTA SILVA | PROFESSOR | 60 | 26/9/2024 | 24/11/2024 |
| 405360/4 | MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI | PROFESSOR | 60 | 17/10/2024 | 15/12/2024 |
| 405360/5 | MARCIA EMIKO KONDO YAMAZAKI | PROFESSOR | 60 | 17/10/2024 | 15/12/2024 |
| 382854/1 | MARCIA MARIA DORIGON TORRES | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 382854/2 | MARCIA MARIA DORIGON TORRES | PROFESSOR | 60 | 31/8/2024 | 29/10/2024 |
| 384408/4 | MARCO AURELIO DE SOUSA MANVAILLER VENDAS | PROFESSOR | 60 | 4/10/2024 | 2/12/2024 |
| 384408/5 | MARCO AURELIO DE SOUSA MANVAILLER VENDAS | PROFESSOR | 60 | 4/10/2024 | 2/12/2024 |
| 305685/48 | MARCOS ANTONIO MARTINS FERREIRA | PROFESSOR | 60 | 19/9/2024 | 17/11/2024 |
| 391826/9 | MARCOS JOSE HENRIQUE | PROFESSOR | 22 | 10/10/2024 | 31/10/2024 |
| 391826/9 | MARCOS JOSE HENRIQUE | PROFESSOR | 60 | 1º/11/2024 | 30/12/2024 |
| 355720/1 | MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE | PROFESSOR | 60 | 28/9/2024 | 26/11/2024 |
| 384244/1 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS | PROFESSOR | 10 | 7/10/2024 | 16/10/2024 |
| 384244/1 | MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS | PROFESSOR | 30 | 17/10/2024 | 15/11/2024 |
| 286222/1 | MARIA BERNARDETE DURANTE | PROFESSOR | 120 | 30/6/2024 | 27/10/2024 |
| 382922/7 | MARIA CECILIA DE WERK NETA | PROFESSOR | 60 | 8/9/2024 | 6/11/2024 |
| 389094/1 | MARIA CELIA PEREZ | PROFESSOR | 60 | 22/8/2024 | 20/10/2024 |
| 389094/1 | MARIA CELIA PEREZ | PROFESSOR | 72 | 21/10/2024 | 31/12/2024 |
| 389094/2 | MARIA CELIA PEREZ | PROFESSOR | 60 | 22/8/2024 | 20/10/2024 |
| 389094/2 | MARIA CELIA PEREZ | PROFESSOR | 72 | 21/10/2024 | 31/12/2024 |
| 271063/2 | MARIA CRISTINA BORGES RODOVALHO | PROFESSOR | 30 | 9/10/2024 | 7/11/2024 |
| 401998/2 | MARIA DAS GRACAS FELISBERTO | PROFESSOR | 120 | 4/7/2024 | 31/10/2024 |
| 323810/12 | MARIA ELDA MENDONCA DUTRA | PROFESSOR | 46 | 2/9/2024 | 17/10/2024 |
| 323810/12 | MARIA ELDA MENDONCA DUTRA | PROFESSOR | 30 | 18/10/2024 | 16/11/2024 |
| 365963/7 | MARIA EMILIA GOMES DA SILVA JERONYMO | PROFESSOR | 30 | 24/9/2024 | 23/10/2024 |
| 365963/7 | MARIA EMILIA GOMES DA SILVA JERONYMO | PROFESSOR | 30 | 24/10/2024 | 22/11/2024 |
| 344818/16 | MARIA GENOVEVA CONSANI | PROFESSOR | 30 | 25/10/2024 | 23/11/2024 |
| 418273/1 | MARIA INÁCIA DA SILVA CUNHA | PROFESSOR | 30 | 5/10/2024 | 3/11/2024 |
| 359637/4 | MARIA IZALTINA ALVES | PROFESSOR | 60 | 21/10/2024 | 19/12/2024 |
| 338400/13 | MARIA JOSE BRANDAO SEGATTO ORTIGOSA | PROFESSOR | 90 | 12/9/2024 | 10/12/2024 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 408936/6 | MARIA LUIZA GONCALVES DE SOUZA | PROFESSOR | 30 | 1º/11/2024 | 30/11/2024 |
| 348856/4 | MARIA OLIVIA FERNANDES | PROFESSOR | 30 | 25/10/2024 | 23/11/2024 |
| 348856/13 | MARIA OLIVIA FERNANDES | PROFESSOR | 30 | 25/10/2024 | 23/11/2024 |
| 383938/1 | MARIA SYLVIA PADIAL NANTES | PROFESSOR | 30 | 3/10/2024 | 1º/11/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.626, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|-------------------------------------|-----------|------|------------|------------|
| 387913/1 | MARIANA SAYD BELLE | PROFESSOR | 13 | 31/10/2024 | 12/11/2024 |
| 387913/2 | MARIANA SAYD BELLE | PROFESSOR | 13 | 31/10/2024 | 12/11/2024 |
| 405419/4 | MARIANA VASCONCELLOS SILVA DUTRA | PROFESSOR | 30 | 21/10/2024 | 19/11/2024 |
| 398089/11 | MARIELLE LEMES DOS SANTOS FERNANDES | PROFESSOR | 4 | 8/10/2024 | 11/10/2024 |
| 392388/29 | MARINEIDE DO NASCIMENTO JULIO | PROFESSOR | 4 | 7/10/2024 | 10/10/2024 |
| 390087/1 | MARISA BERCHO DE LUCENA SILVA | PROFESSOR | 4 | 29/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 390087/1 | MARISA BERCHO DE LUCENA SILVA | PROFESSOR | 26 | 6/11/2024 | 1º/12/2024 |
| 378312/1 | MARISTELA MEDINA DE MOURA | PROFESSOR | 15 | 6/10/2024 | 20/10/2024 |
| 378312/6 | MARISTELA MEDINA DE MOURA | PROFESSOR | 15 | 6/10/2024 | 20/10/2024 |
| 388902/6 | MARIVALDO AMORIM DA COSTA | PROFESSOR | 14 | 28/10/2024 | 10/11/2024 |
| 122831/21 | MARLETE DOS SANTOS CAETANO | PROFESSOR | 15 | 29/10/2024 | 12/11/2024 |
| 314340/19 | MARLI ARGUELHO MERCADO | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |
| 314340/20 | MARLI ARGUELHO MERCADO | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |
| 216143/1 | MARLUCE DE OLIVEIRA ROMANI | PROFESSOR | 7 | 4/10/2024 | 10/10/2024 |
| 390768/1 | MARTA CIBELE FIGUEIREDO LIMA | PROFESSOR | 5 | 1º/11/2024 | 5/11/2024 |
| 355879/1 | MATEUS OLIVEIRA BARBOSA | PROFESSOR | 12 | 18/10/2024 | 29/10/2024 |
| 258180/26 | MAURICEIA AZEVEDO PAES | PROFESSOR | 30 | 10/9/2024 | 9/10/2024 |
| 372366/6 | MEIRE MARIA BARBOSA | PROFESSOR | 30 | 7/10/2024 | 5/11/2024 |
| 352535/18 | MELISSA LORENA ROSA BERNAL | PROFESSOR | 14 | 17/10/2024 | 30/10/2024 |
| 352535/19 | MELISSA LORENA ROSA BERNAL | PROFESSOR | 14 | 17/10/2024 | 30/10/2024 |
| 398524/8 | METUTIRE MARIA SILVA ASSUNCAO | PROFESSOR | 10 | 28/10/2024 | 6/11/2024 |
| 316873/3 | MICHEL AUGUSTO APARECIDO | PROFESSOR | 4 | 29/10/2024 | 1º/11/2024 |
| 392667/14 | MILENA BORTOLETO BELIZARIO HANCIO | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |

| | | | | | |
|-----------|--|-----------|----|------------|------------|
| 392667/14 | MILENA BORTOLETO BELIZARIO HANCIO | PROFESSOR | 25 | 29/10/2024 | 22/11/2024 |
| 392667/15 | MILENA BORTOLETO BELIZARIO HANCIO | PROFESSOR | 5 | 21/10/2024 | 25/10/2024 |
| 392667/15 | MILENA BORTOLETO BELIZARIO HANCIO | PROFESSOR | 25 | 29/10/2024 | 22/11/2024 |
| 416148/1 | MIRELLA DE OLIVEIRA FRANÇO SO FERREIRA | PROFESSOR | 30 | 2/10/2024 | 31/10/2024 |
| 416148/2 | MIRELLA DE OLIVEIRA FRANÇO SO FERREIRA | PROFESSOR | 30 | 2/10/2024 | 31/10/2024 |
| 374356/19 | MIRIAM CAMPOS DE LIMA BORGES | PROFESSOR | 13 | 30/9/2024 | 12/10/2024 |
| 372525/9 | MONICA DE OLIVEIRA INACIO PRESTES | PROFESSOR | 5 | 19/10/2024 | 23/10/2024 |
| 372525/10 | MONICA DE OLIVEIRA INACIO PRESTES | PROFESSOR | 5 | 19/10/2024 | 23/10/2024 |
| 382941/1 | MONICA GUIMARAES PORTELA | PROFESSOR | 12 | 28/9/2024 | 9/10/2024 |
| 403291/3 | MONIQUE SILVA BORGES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 15 | 8/10/2024 | 22/10/2024 |
| 403291/4 | MONIQUE SILVA BORGES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 15 | 8/10/2024 | 22/10/2024 |

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | DIAS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|--|-----------|------|------------|------------|
| 383081/1 | MARIANNE FERREIRA CRAVO | PROFESSOR | 30 | 4/10/2024 | 2/11/2024 |
| 382425/4 | MARILEI PICINELLI VIEIRA CORREA | PROFESSOR | 30 | 27/9/2024 | 26/10/2024 |
| 382792/1 | MARILENE AGUILAR LOPES | PROFESSOR | 36 | 30/9/2024 | 4/11/2024 |
| 382792/2 | MARILENE AGUILAR LOPES | PROFESSOR | 36 | 30/9/2024 | 4/11/2024 |
| 372386/17 | MARILU PICINELLI VIEIRA GIACOMELLI | PROFESSOR | 11 | 8/10/2024 | 18/10/2024 |
| 372386/17 | MARILU PICINELLI VIEIRA GIACOMELLI | PROFESSOR | 60 | 23/10/2024 | 21/12/2024 |
| 378312/1 | MARISTELA MEDINA DE MOURA | PROFESSOR | 45 | 21/10/2024 | 4/12/2024 |
| 378312/6 | MARISTELA MEDINA DE MOURA | PROFESSOR | 45 | 21/10/2024 | 4/12/2024 |
| 390807/1 | MARISTELA RODRIGUES | PROFESSOR | 30 | 20/9/2024 | 19/10/2024 |
| 382998/2 | MARIZETE ORT AQUINO BOZELLI | PROFESSOR | 16 | 2/10/2024 | 17/10/2024 |
| 85812/4 | MARLUCI DE ALMEIDA LEITE | PROFESSOR | 30 | 16/9/2024 | 15/10/2024 |
| 85812/4 | MARLUCI DE ALMEIDA LEITE | PROFESSOR | 40 | 16/10/2024 | 24/11/2024 |
| 355879/1 | MATEUS OLIVEIRA BARBOSA | PROFESSOR | 10 | 7/10/2024 | 16/10/2024 |
| 262153/2 | MAXIMILIANO PICINELLI VIEIRA | PROFESSOR | 90 | 16/8/2024 | 13/11/2024 |
| 372366/6 | MEIRE MARIA BARBOSA | PROFESSOR | 45 | 7/11/2024 | 21/12/2024 |
| 397920/1 | MICHELLE ALEXANDRE | PROFESSOR | 90 | 4/9/2024 | 2/12/2024 |
| 378508/1 | MILTON CARLOS DE OLIVEIRA | PROFESSOR | 107 | 16/9/2024 | 31/12/2024 |
| 416148/1 | MIRELLA DE OLIVEIRA FRANÇO SO FERREIRA | PROFESSOR | 60 | 1º/11/2024 | 30/12/2024 |
| 416148/2 | MIRELLA DE OLIVEIRA FRANÇO SO FERREIRA | PROFESSOR | 60 | 1º/11/2024 | 30/12/2024 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------|-----------|----|------------|------------|
| 374356/19 | MIRIAM CAMPOS DE LIMA BORGES | PROFESSOR | 8 | 13/10/2024 | 20/10/2024 |
| 374356/19 | MIRIAM CAMPOS DE LIMA BORGES | PROFESSOR | 30 | 28/10/2024 | 26/11/2024 |
| 339210/11 | MIRIAN BORGES CARVALHO LACERDA | PROFESSOR | 60 | 29/9/2024 | 27/11/2024 |
| 339210/12 | MIRIAN BORGES CARVALHO LACERDA | PROFESSOR | 60 | 29/9/2024 | 27/11/2024 |
| 378461/1 | MONICA CARDOSO DE SA | PROFESSOR | 20 | 1º/10/2024 | 20/10/2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.627, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **WILKER NUNES PAVÃO DE MORAIS**, matrícula n. 427836, **FISCAL DO CONTRATO**, e **ROBERTO VIEIRA PEREIRA**, matrícula n. 403315, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60812/2024-91, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA ME**, Pregão Eletrônico n. 75/2024, cujo objeto é aquisição de premiações e camisetas, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.628, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DO CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60812/2024-91, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a **SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA ME**, Pregão Eletrônico n. 75/2024, cujo objeto é aquisição de premiações e camisetas, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.244, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.186 de 06 de junho de 2017 que dispõe sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC e no Decreto n. 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura, resolve:

DESIGNAR a servidora da Secretaria de Cultura e Turismo, **SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA**, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias e contratos firmados através da seleção de projetos dos Editais da Lei Paulo Gustavo - Campo Grande 11,12,13 e 14/2023, em substituição a **MARIA AUXILIADORA BICHARA**, matrícula 217697, designada pela RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 1, 03 DE JANEIRO DE 2024, ficando a Comissão com a seguinte composição:

| Matricula | Servidores | |
|-----------|--------------------------|------------|
| 371941 | Solimar Alves de Almeida | Presidente |
| 426814 | Michel Scaff Neto | Membro |
| 386552 | Nehemias Lili | Membro |

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 50, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como GESTOR DE CONTRATO; Dyego Cavalari Ferreira Brandão, matrícula n. 387079 como FISCAL DE CONTRATO e, Maria Aparecida Dalmazio, matrícula n. 388380, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 22/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 103/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia digital, Processo Administrativo n. 31163/2023-86, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

PORTARIA "PE" AGEREG N. 51, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores Izabella Ferreira da Cunha, matrícula n. 394066, como GESTOR DE CONTRATO; Dyego Cavalari Ferreira Brandão, matrícula n. 387079 como FISCAL DE CONTRATO e, Iorton de Almeida Borges, matrícula n. 417910, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 11/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 113/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia no sistema móvel (SMP), Processo Administrativo n. 128450/2021-55, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Odilon de Oliveira Junior
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande - MS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 74, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença gestante de THAMARA COELHO REZENDE, matrícula n. 390648/18, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Gerência de Atividades Sistemáticas, por 120 dias, correspondente ao período de 08/11/2024 a 07/03/2025, de conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE Novembro DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 205/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031.613/2024-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, LAVADORA DE ENDOSCÓPIO E ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 04/12/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 04/12/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=205
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.730/2024-96
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTE IV

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 04/12/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 04/12/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PE&numcom=206
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 191/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.808/2024-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E OXIGENOTERAPIA II
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 27/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão pública de reabertura dos itens 001 e 001.1, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.673/2024-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 26/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
As demais informações da licitação poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PE&numcom=12
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para a sessão pública de reabertura do item 006, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.239/2024-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 26/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
As demais informações da licitação poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PE&numcom=40
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.197/2024-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ELETROCONVULSOTERAPIA, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 22/11/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 22/11/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 179/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.914/2024-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXAME DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou fracassado:
DISPENSA: 163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.282/2024-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS TIPO MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88.062/2024-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE TIPO CLORETO DE POTÁSSIO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
DISPENSA: 175/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.837/2024-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO C O D E C O N - DELIBERAÇÃO Nº 156/CODECON, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODECON - no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 418, de 15 de outubro de 2021, tendo em vista a apreciação pelo Plenário dos processos constantes da Pauta da 204ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, torna público que o referido Conselho, após discussão, votou da seguinte forma:

1.0 - ANÁLISE QUANTO À REVOGAÇÃO DE INCENTIVOS - APROVADOS POR UNANIMIDADE:

1.1 - Empresa: METALFORT RESÍDUOS SIDERÚRGICOS EIRELI

CNPJ: 10.742.979/0001-27

Processo: 13461/2015-50

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

No que se refere ao preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente do PRODES foram verificados nos autos que a empresa possui débitos relativos a créditos tributários federais e processos estaduais na vara cível. Também foi observado o descumprimento do prazo para apresentação de documentação necessária para cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso e implantação do projeto. Considerando a proposta e os critérios de apreciação, justifica-se o voto favorável à revogação dos benefícios concedidos no âmbito do PRODES.

Relator: ANGELO MATEUS PROCHMANN - CONSELHEIRO/SUGEPE

1.2 - Empresa: PIRÂMIDE LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 07.338.504/0001-65

Processo: 73015/2020-22

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Considerando o parecer jurídico anexado ao processo justifica-se o voto favorável a revogação dos incentivos concedidos no âmbito do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande - PRODES;

Relator: ANGELO MATEUS PROCHMANN - CONSELHEIRO/SUGEPE**1.3 – Empresa: SBARAINI & SBARAINI LTDA**

CNPJ: 03.505.357/0001-10

Processo: 92380/2014-05

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Ante ao exposto, voto favorável à revogação dos benefícios concedidos, bem como arquivamento definitivo da Lei 29/1999, artigo 3º, onde é previsto que os incentivos concedidos poderão ser revogados quando empreendimento não promover conclusão do projeto de construção no prazo previsto na legislação, resultando na reversão da doação do imóvel, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento.

Relator: LUCAS SANTOS SILVA - CONSELHEIRO/GAPRE**1.4 – Empresa: PEDRO TARGINO DA SILVA JUNIOR**

CNPJ: 21.142.615/0001-22

Processo: 79322/2020-44

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Diversas vezes a empresa Pedro Targino da Silva Junior, foi convidada a dar continuidade no processo, apresentando documentos faltantes sob pena de cancelamento do processo, o que nunca ocorreu nesses últimos 4 anos. ...Ante ao exposto, voto favorável à revogação dos benefícios concedidos, bem como o arquivamento definitivo, nos termos da Lei 29/1999, artigo 5º, inciso II.

Relator: LUCAS SANTOS SILVA - CONSELHEIRO/GAPRE**1.5 – Empresa: CESARSKI CUTELARIA EIRELI**

CNPJ: 16.889.092/0001-42

Processo: 62594/2019-26

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Considerando que a empresa deixou de dar providências para o cumprimento dos compromissos assumidos, apesar de ter conhecimento das notificações emitidas pela SIDAGRO. Voto favoravelmente pela revogação dos benefícios concedidos através do processo em questão à empresa Cesarski Cutelaria Eireli;

Relator: JULIÃO FLAVES GAÚNA - CONSELHEIRO/FIEMS**1.6 – Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA OURO DA TERRA**

CNPJ: 33.415.408/0001-83

Processo: 55737/2020-03

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Com base na legislação vigente do PRODES e da documentação. Voto favorável a revogação dos benefícios concedidos, bem como arquivamento definitivo, nos termos da Lei 29/1999, Artigo 5º, Inciso II.

Relator: RONAN RINALD DE SOUZA SALGUEIRO - CONSELHEIRO/SINDICATO RURAL**1.7 – Empresa: COMÉRCIO DE PAPEL BURACÃO LTDA**

CNPJ: 05.758.486/0001-45

Processo: 7518/2016-14

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Considerando que compete ao CODECON examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PRODES, conforme artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar n. 29/1999. Considerando que a empresa Comércio de Papel Buracão Ltda EPP não se manifestou no último ofício da SIDAGO e não realizou ainda os investimentos propostos no processo 7518/2016-14 no terreno doado. Ratifico o cancelamento dos incentivos concedidos e posterior arquivamento do referido processo por decurso de prazo.

Relator: WALDILEI BORGES ALMEIDA – CONSELHEIRO/ACICG**1.8 – Empresa: BLOCOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ: 13.356.774/0001-00

Processo: 14719/2011-81

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Por todo o exposto, verificando que foram abertos vários prazos para que a empresa regularizasse a situação, mas manteve-se inerte, não vislumbro outra alternativa senão revogar os incentivos. Nesse sentido, voto favorável à revogação dos benefícios concedidos, bem como o arquivamento definitivo, nos termos da Lei 29/1999, Artigo 5º, Inciso II.

Relatora: LARISSA CARDOSO - CONSELHEIRA/SEFIN**1.9 – Empresa: YBÁ COSMÉTICO LTDA**

CNPJ: 23.640.264/0001-05

Processo: 56407/2020-36

Assunto: Análise quanto a revogação dos incentivos concedidos, nos termos do Inc. II, Art. 5º, da Lei Complementar n. 29/99.

DO VOTO:

Com base no parecer da PGM datado de 16 de agosto de 2024 e considerando a realização de vistoriais da área pública requerida para doação nos dias 18 de maio de 2023 e 01 de novembro de 2024, onde verificou-se que o terreno permanece intacto e sem nenhuma edificação, e ainda que a empresa deixou de apresentar os documentos para celebração de Termo de Compromisso e se manteve silente após notificação realizada pela SIDAGRO. Voto pela revogação dos benefícios concedidos pelo PRODES, na forma das disposições prevista na lei e em seu regulamento.

Relator: MUNZER DIB SAFATLI - CONSELHEIRO/SESC**2.0 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:****2.1 – MS RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA**

Processo: 27967/2020-47

Motivo: Por unanimidade, os Conselheiros votaram pela retirada de pauta do processo e a concessão de novo prazo para adoção de providências legais.

2.2 – R.M. SAAD - ME

Processo: 14063.2011-51

Motivo: Por unanimidade, os Conselheiros votaram pela retirada de pauta do processo e a concessão de novo prazo para adoção de providências legais.

2.3 – CRECIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA

Processo: 72228/2012-53

Motivo: Ausência justificada do Relator.

2.4 – RODOVIÁRIO BR CENTRAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Processo: 32002/2016-53

Motivo: Pedido de vistas pela relatora para realização do voto.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de novembro de 2024.

ADEMAR SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CODECON**RAFAEL LAZZAROTTO MAGRO**
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CODECON**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL****Acórdão:**

0036/2024

Processo:

70299/2024-29

Requerente:

El Kadri Participações e Investimento Imobiliário LTDA

Requerido:

Município de Campo Grande-MS

Relatora:

Cecília Saad Cruz Rizkallah

Patrão:

Omar Francisco do Seixo Kadri OAB/MS 7.000

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO – COMPENSAÇÃO – PREVISÃO LEGAL – LEI COMPLEMENTAR N. 428, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 – IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO – AUSENTE REQUISITO DA COMPENSAÇÃO – REQUERIMENTO INDEFERIDO.

I – A compensação de débitos fiscais somente é possível se o contribuinte detiver crédito líquido e certo em face do Município de Campo Grande;

II – Crédito referente à honorários de sucumbência não caracteriza crédito líquido e certo face ao Município de Campo Grande;

III – Descumprimento do Art. 1º, da Lei Complementar 428/2021;

IV – Requerimento indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, negar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 70299/2024-29.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

Ricardo Vieira Dias
Presidente**Cecília Saad Cruz Rizkallah**
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arthur Vieira de Oliveira Lavor, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scamaral, Kátia Silene Sarturi Warde, Larissa Cardoso, Luis Alexandre Holak e Paulo Victor Medeiros Damasceno.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 90

Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 19 de novembro de 2024.

Sandra Lopes da Silva
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 90

| n. Placa | n. Processo | n. Auto de Infração | Resultado |
|----------|----------------|---------------------|------------------|
| HTE7H61 | 089203/2024-13 | 74550-REN0660722 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089205/2024-31 | 74630-REN0661919 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089207/2024-66 | 74550-REN0662130 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089208/2024-29 | 74630-REN0662131 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089209/2024-91 | 74630-MV00336888 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089210/2024-71 | 74550-REN0662154 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089211/2024-33 | 74630-REN0662242 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089212/2024-04 | 74630-REN0662409 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089213/2024-69 | 74630-REN0662489 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089214/2024-21 | 74550-REN0663668 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089215/2024-94 | 74550-MV00337490 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089217/2024-10 | 74550-REN0663685 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089218/2024-82 | 74550-REN0663761 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089221/2024-97 | 74630-REN0663860 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089222/2024-50 | 74550-REN0660720 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089223/2024-12 | 74550-REN0663963 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089224/2024-85 | 74550-REN0663962 | ACOLHIDO |
| HTE7H61 | 089225/2024-48 | 74550-REN0665062 | ACOLHIDO |
| QQH1B13 | 089670/2024-81 | 76331-GT00018298 | ACOLHIDO |
| HTK8182 | 089676/2024-67 | 74550-MV00330849 | ACOLHIDO |
| FCG5890 | 089722/2024-82 | 60503-MA00138533 | ACOLHIDO |
| BBF3F58 | 089865/2024-30 | 74550-MV00333282 | ACOLHIDO |
| JZJ7144 | 090016/2024-65 | 74710-REN0654429 | ACOLHIDO |
| SYZ6E58 | 090146/2024-71 | 76331-UT00011333 | ACOLHIDO |
| NRK2A31 | 090331/2024-92 | 74630-REN0657635 | ACOLHIDO |
| OOU8666 | 090415/2024-81 | 55680-UT00011199 | ACOLHIDO |
| REW4J40 | 090499/2024-71 | 60501-UT00008406 | ACOLHIDO |
| HSK6F07 | 090775/2024-46 | 74550-REN0658206 | ACOLHIDO |
| HSK6F07 | 090765/2024-92 | 74550-REN0656289 | ACOLHIDO |
| QAN2F58 | 089281/2024-19 | 54522-GT00024072 | NAO ACOLHIDO |
| QAB7H86 | 089364/2024-44 | 50020-NMS2438663 | NAO ACOLHIDO |
| RWC3H12 | 089382/2024-26 | 60501-GT00025941 | NAO ACOLHIDO |
| QAV1D17 | 089395/2024-78 | 66372-MS2978547 | NAO ACOLHIDO |
| NRV8G27 | 089430/2024-77 | 66372-UT00007738 | NAO ACOLHIDO |
| NRV8G27 | 089432/2024-01 | 74550-REN0658481 | NAO ACOLHIDO |
| SMA9H82 | 089439/2024-41 | 76252-NQ00147378 | NAO ACOLHIDO |
| OOM1991 | 089637/2024-13 | 58196-UT00009909 | NAO ACOLHIDO |
| NRK4647 | 089665/2024-41 | 66372-UT00010302 | NAO ACOLHIDO |
| OOH5072 | 089716/2024-80 | 74710-REN0654441 | NAO ACOLHIDO |
| OOH5072 | 089718/2024-13 | 74630-REN0654194 | NAO ACOLHIDO |
| QAZ7J10 | 089742/2024-90 | 74710-LEN0125432 | NAO ACOLHIDO |
| RFI8G84 | 089748/2024-76 | 65300-GT00024905 | NAO ACOLHIDO |
| SMA6I37 | 089749/2024-39 | 50020-NMS2435731 | NAO ACOLHIDO |
| SMB9D24 | 089750/2024-18 | 74550-REN0655467 | NAO ACOLHIDO |
| GCM8C61 | 089921/2024-17 | 76251-UT00013807 | NAO ACOLHIDO |
| NRV4501 | 089923/2024-34 | 65992-UT00010106 | NAO ACOLHIDO |
| NRV4501 | 089925/2024-60 | 65992-UT00009709 | NAO ACOLHIDO |
| NSD4B61 | 089971/2024-87 | 60503-MA00140204 | NAO ACOLHIDO |
| RVP2C32 | 090070/2024-19 | 60501-GT00019872 | NAO ACOLHIDO |
| NSA7795 | 090117/2024-72 | 50020-NMS2434956 | NAO ACOLHIDO |
| OOT6728 | 090296/2024-93 | 66020-UT00013940 | NAO ACOLHIDO |
| NRG7747 | 090298/2024-19 | 76331-PM00043104 | NAO ACOLHIDO |
| OOT6810 | 090322/2024-00 | 74550-REN0640017 | NAO ACOLHIDO |
| HSV2155 | 090353/2024-25 | 74550-REN0660989 | NAO ACOLHIDO |
| HSV2155 | 090355/2024-51 | 74550-REN0656426 | NAO ACOLHIDO |
| HSV2155 | 090356/2024-13 | 74550-LEN0126426 | NAO ACOLHIDO |
| HSV2155 | 090357/2024-86 | 74550-REN0659725 | NAO ACOLHIDO |
| OOM9393 | 090426/2024-05 | 60501-NQ00142099 | NAO ACOLHIDO |
| NRO4D55 | 090438/2024-86 | 74550-REN0665278 | NAO ACOLHIDO |
| NRV8363 | 090465/2024-59 | 50020-NMS2434934 | NAO ACOLHIDO |
| OOS1B34 | 090466/2024-11 | 60503-MA00140996 | NAO ACOLHIDO |
| QAD3H23 | 090518/2024-13 | 65800-UT00011021 | NAO ACOLHIDO |
| QAD3H23 | 090522/2024-91 | 51851-UT00011020 | NAO ACOLHIDO |
| QAH7106 | 090536/2024-03 | 76332-GT00015928 | NAO ACOLHIDO |
| QAM7E21 | 090537/2024-68 | 60501-GT00023902 | NAO ACOLHIDO |
| HTL0H60 | 090550/2024-26 | 66372-GT00026621 | NAO ACOLHIDO |
| HSU5D31 | 090558/2024-38 | 55680-UT00010184 | NAO ACOLHIDO |
| OOG0A34 | 090655/2024-94 | 53800-UT00010350 | NAO ACOLHIDO |
| OOG0A34 | 090656/2024-57 | 72930-UT00010354 | NAO ACOLHIDO |
| OPD9D50 | 090822/2024-24 | 55250-UT00010961 | NAO ACOLHIDO |
| QNL6311 | 090826/2024-85 | 72930-UT00010839 | NAO ACOLHIDO |
| QAZ5D99 | 090841/2024-79 | 50020-NMS2435285 | NAO ACOLHIDO |
| HTC5J65 | 090875/2024-91 | 55680-MS3405316 | NAO ACOLHIDO |
| JZJ7144 | 090013/2024-77 | 74710-REN0654428 | NAO CONHECIMENTO |
| HSV2155 | 090358/2024-49 | 74550-LEN0125964 | NAO CONHECIMENTO |
| HSV2155 | 090359/2024-10 | 74550-LEN0125841 | NAO CONHECIMENTO |
| FYD3741 | 090591/2024-11 | 50020-NMS2432891 | NAO CONHECIMENTO |
| RBS8G09 | 090870/2024-77 | 74550-MV00333661 | NAO CONHECIMENTO |

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 053/2024

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 19 do mês de novembro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: 34688/2019-60

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45250
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 26253/2019-41

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 31528
RELATOR: Bruno Marcos da Silva Jussiani
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN.

PROCESSO: 27157/2019-93

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32152
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no Terminal.

PROCESSO: 26161/2019-25

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 31414
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no Terminal.

PROCESSO: 33494/2019-38

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45202
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 33502/2019-64

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45204
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 33539/2019-74

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45215
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 33398/2019-44

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32434
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: 7388/2019-53

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30477
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 3700/2019-49

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30952
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 1942/2019-15

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 30906
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: 26520/2021-41

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01203
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 26518/2021-07

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01202
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: 33542/2019-89

RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 45216
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de novembro de 2024.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 007/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 19 de Novembro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
XXX 39086/2022-40 35-06964 IMPROCEDENTE
XXX 39088/2022-75 35-06965 IMPROCEDENTE
XXX 39098/2022-29 35-06966 IMPROCEDENTE
XXX 39099/2022-91 35-06967 IMPROCEDENTE
XXX 39100/2022-79 35-06968 IMPROCEDENTE
XXX 39103/2022-67 35-06969 IMPROCEDENTE
XXX 39106/2022-55 35-06988 IMPROCEDENTE
XXX 39109/2022-43 35-06989 IMPROCEDENTE
XXX 39111/2022-95 35-06978 IMPROCEDENTE
XXX 39115/2022-46 35-06979 IMPROCEDENTE
XXX 39116/2022-17 35-06980 IMPROCEDENTE
XXX 39117/2022-71 35-06981 IMPROCEDENTE
XXX 39121/2022-49 35-06982 IMPROCEDENTE
XXX 39126/2022-62 35-06983 IMPROCEDENTE
XXX 39134/2022-91 35-06984 IMPROCEDENTE
XXX 39143/2022-81 35-06994 IMPROCEDENTE
XXX 39146/2022-70 35-06995 IMPROCEDENTE
XXX 39150/2022-47 35-06996 IMPROCEDENTE
XXX 39277/2022-48 35-05731 IMPROCEDENTE
XXX 39281/2022-15 35-05734 IMPROCEDENTE
XXX 41277/2022-81 35-05732 IMPROCEDENTE

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO N. 3.242, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Rafael Silva Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Rafael Silva Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.243, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Lucas Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Lucas Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Outorga a Medalha Legislativa Dr. Rui de Oliveira Luiz ao Dr. Aluizio Pereira dos Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Legislativa "Dr. Rui de Oliveira Luiz" ao Dr. Aluizio Pereira Dos Santos.

Art. 2º A entrega da honraria se dará durante Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.245, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Eduardo Corrêa Riedel, Governador do Estado de

Mato Grosso do Sul, em reconhecimento à dedicação e excelência empresarial e política em Campo Grande e no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o **caput** deste artigo é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos econômico e político, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2024**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS E A DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, PARA VIABILIZAR A TRANSMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO EM CANAL DE TV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ricardo Brandão, n. 1.600, Bairro Jatiuca Park, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.514.106/0001-00, doravante denominada de **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS AUGUSTO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG n. 239.435 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 204.539.902-82, residente e domiciliado nesta Capital, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL** celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente acordo prevê a veiculação na grade de programação da TV Câmara de Campo Grande, especificamente no canal 7.3, do programa denominado Defensoria Explica, produzido e apresentado pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Os horários cedidos à **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL** serão definidos entre as partes em documento próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 A **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL** se obriga a fornecer o programa, cabendo à **CÂMARA MUNICIPAL** a exibição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua publicação por parte da **CÂMARA MUNICIPAL**, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 11.261, de 2003, e demais legislações aplicáveis.

3.2 Caso o instrumento seja assinado eletronicamente em datas distintas pelos partícipes, será considerada a data da última assinatura para fins de contagem do prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 O presente acordo de cooperação técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada uma das partes signatárias arcar com os custos inerentes às suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A **CÂMARA MUNICIPAL** se obriga a disponibilizar, previamente, os horários cedidos à **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL** para transmissão em sua grade de programação.

5.2 Compete à **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL** gravar, editar e produzir os programas e conteúdos para serem exibidos na programação e encaminhá-los à **CÂMARA MUNICIPAL** para transmissão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no que tange ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1 A **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL** declara que os programas produzidos são de sua exclusiva autoria e é detentora de todos os direitos patrimoniais decorrentes das obras, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, cabendo à **CÂMARA MUNICIPAL** apenas a veiculação dos programas em suas plataformas de mídia (televisão e redes sociais).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente acordo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações e condições nele pactuadas, ou que o torne formal ou materialmente inexecutável, mediante aviso prévio, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação resumida do presente Acordo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL** e pela **DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande - MS para dirimir toda e qualquer ação decorrente do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
RONILÇO GUERREIRO
3º Secretário

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF n. _____ CPF n. _____

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 092/2020

Contrato administrativo nº: 005/2020

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/05/2020, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: POWER PRINT INFORMÁTICA LTDA

Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 19/11/2024 a 18/05/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 39.754,60

Data do Aditivo: 18/11/2024

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Empenho nº: 441, de 18/11/2024

Amparo Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Katia Ferreira de Oliveira

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 145/2022

Contrato administrativo nº: 028/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 21/11/2022, conforme cláusula quarta, e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA/IBGE de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), conforme cláusula segunda.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2024 a 21/11/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 89.466,96

Data do Aditivo: 18/11/2024

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.97 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Despesas de Teleprocessamento

Empenho nº: 439, de 14/11/2024

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo 145/2022

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, José Luiz Costa

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.563

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JULIANA TOSCHI ROQUE para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo AP 102, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.564

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCELA OLMOS ORTIZ ESPÍNDOLA SOARES para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.565

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ADRIANA LÚCIA DO NASCIMENTO CORREA SANT ANA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.566

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ELIANA GONZAGA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.493

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **MATHEUS GUINAMI PEREIRA DONA**, matrícula n. 14669, por 20 (vinte) dias, em razão de licença paternidade, correspondente ao período de 10 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, com fulcro no art. 156 da Lei Complementar n. 190, de 25 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.494

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a renovação da cedência do servidor efetivo **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula n. 149, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de

dezembro de 2025, com fulcro no art. 172, I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.495

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora efetiva **ISABELA NOGUEIRA VIEIRA DE ALMEIDA**, através da Portaria n. 6.311, de 1º de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.558, f. 45, de 02 de julho de 2024, a partir 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.496

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSTILAR a alteração do nome do(a) servidor(a) **SILVANA PIGNATARO DELGADO**, ocupante do cargo de Analista Legislativo, Padrão 40, Nível III, do quadro de pessoal deste Legislativo, para **SILVANA BICUDO PIGNATARO DELGADO**.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.497

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **ALINE THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO**, por 05 (cinco) dia(s), na(s) data(s) de 14, 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.498

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15(quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

| NOME: | PERÍODO: | INÍCIO: | TÉRMINO: |
|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| CARLOS HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA | 2023/2024 | 09.12.2024 | 23.12.2024 |
| KÁTIA REGINA NUNES BELLO PEDROSA | 2023/2024 | 28.01.2025 | 11.02.2025 |
| VANESSA CAMACHO MORAES | 2023/2024 | 23.12.2024 | 06/01/2025 |

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.499

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA LÚCIA DE LIMA** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.500

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15(quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

| NOME: | PERÍODO: | INÍCIO: | TÉRMINO: |
|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| ISABELA ANDRADE SOUZA | 2023/2024 | 02.12.2024 | 16.12.2024 |
| KÁTIA REGINA NUNES BELLO PEDROSA | 2022/2023 | 13.01.2025 | 27.01.2025 |

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.501

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JANE CANDIDA ALMEIDA**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.502

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARGARETH DE LIMA MAIA**, matrícula n. 86, por 12 (doze) dias, no período de 29.10.2024 a 09.11.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.503

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VANUSA MENEGAZZI BRAGA**, matrícula n. 13.728, por 11 (onze) dias, no período de 31.10.2024 a 10.11.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.504

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **GABRIEL FRANCO VIEIRA**, matrícula n. 107, no dia 03 de dezembro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.505

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **BEATRIZ TELES DE SOUSA**, por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 28 e 29 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.506

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA NASCIMENTO**

DE SOUZA, matrícula n. 39, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 03.11.2024 a 02.12.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.507

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 10993, no período de 12.11.2024 a 19.11.2024, com fulcro no Art. 179, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de falecimento de pessoa da família.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.508

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VANESSA CAMACHO MORAES** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 25 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, de acordo com os

Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.509

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROZEVALDO GARCIA PEREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 17 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.510

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **ANDERSON CESAR MARTINS**, por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 21 e 22 de novembro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade OPERAÇÃO com validade de 48 meses a contar de 22/10/2024, para atividade de **Transportadora rodoviária de cargas e/ou empreendimentos com frota de caminhões(sede) com serviços de manutenção, reparação, abastecimento, lavagem, lubrificação ou polimento de veículos**. Localizada à **Rodovia MS010, gleba 04**, município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

CP MS 03 CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou alteradas - PRADA, localizado no Lote 1YC, S/N, Maria Aparecida Pedrossian (atrás do Damha 1 e 4), município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

DIESELMAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade OPERAÇÃO com validade de 48 meses a contar de 07/11/2024, para atividade de **Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)**. Localizada à **Rodovia MS010, gleba 04**, município de Campo Grande-MS.

Edital de Convocação ASSOCIAÇÃO PROJETO DEUS E DEZ convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/11/2024, das 09:00 às 16:00 horas, na Rua Eufrates, nº 306, Jardim Itamaracá, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. b) Alteração e Consolidação do estatuto social.

REQUERIMENTO

Lopes e Bay Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação - Regularização para atividade de **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Comercio atacadista de sorvetes. Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Organização logística do transporte de carga**. Localizada à **Rua Clineu da Costa Moraes, 361 – Jardim Leblon**, município de Campo Grande - MS.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação 03.069/2020 com validade prorrogada para Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizada na Rua Principal 07 lote 11A, nº 501 Bairro Núcleo Industrial, município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

TERRAS DE CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Prévvia Nº 01.068/2024 com validade de 12 MESES a contar de 14/11/2024, para atividade de Loteamento urbano com área total até 50 ha (Loteamento fechado – tipo L3), localizado Avenida Ministro João Arinos, Lote A1C, S/N, Maria Aparecida Pedrossian, município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

TORRES & BENITES LTDA de CNPJ: 39.651.304/0001-54 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação Nº 03.204/2024 – com validade de 48 meses a contar de 12/11/2024, para a atividade de **Depósito e/ou Recuperação de Resíduos Recicláveis ou Sucata – não perigosos, com Área útil acima de 360 m²**. Localizada à **Rua Cachoeira do Campo, Bairro Caiobá, Número 714** município de Campo Grande –MS.